



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA DE LIMOEIRO DE ANADIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

# RELATÓRIO DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

## PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### LEI MUNICIPAL Nº 136/2015

#### BIÊNIO 2023 - 2024



Limoeiro de Anadia/AL,

Dezembro de 2024



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA DE LIMOEIRO DE ANADIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

**DADOS DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO**

Avaliação das metas e estratégias previstas na Lei nº 136/2015, de 2023 à 2024 do Plano Municipal de Educação de Limoeiro de Anadia/AL.

<b><u>DADOS GERAIS</u></b>	<b>MUNICÍPIO:</b>	<b>REGIÃO:</b>	<b>MESOREGIÃO:</b>	<b>UF:</b>
	LIMOEIRO DE ANADIA cód: 2704203	Nordeste	Agreste Alagoano	Alagoas
<b>PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	<b>LEI Nº 136/2015</b>			
<b>PERÍODOS DE AVALIAÇÃO PREVISTOS</b>	<b>2018 / 2020 / 2022 / 2024.</b>			<b>Biênio da avaliação:</b> 2023/2024
<b>EQUIPE TÉCNICA</b>	Ana Lúcia Lira Ferreira Auriceia Garcia de Oliveira Silva Cristiana Martins Honório Cleide Alande dos Santos Silva Eunice da Silva Gomes Santos João Batista Gomes da Silva Jose Faustino da Silva Magna Charles Ferreira Maria Elizabete da Silva Maria Lucia dos Santos Duarte Maria Rosangela dos Santos Maria Silva Gomes Vilma Gomes de Amorim Silva Marizete Soares de F. Albuquerque			<b>Portaria nº</b> <b>08/2024</b>
<b><u>CONTATOS DE REFERENCIA</u></b>				



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA DE LIMOEIRO DE ANADIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

**SUMÁRIO**

• Apresentação .....	04
• Introdução .....	05
• Organização e metodologia do monitoramento e avaliação .....	06
• Relação das Metas .....	07
• Comportamento das metas e estratégias no período .....	08
• Meta 01.....	08
• Meta 02.....	14
• Meta 03.....	20
• Meta 04.....	25
• Meta 05 .....	34
• Meta 06 .....	39
• Meta 07.....	44
• Meta 08.....	56
• Meta 09.....	50
• Meta 10.....	63
• Meta 11.....	63
• Meta 12.....	68
• Meta 13.....	72
• Meta 14.....	74
• Meta 15 .....	75
• Meta 16 .....	78
• Meta 17.....	81
• Meta 18 .....	82
• Meta 19.....	85
• Meta 20.....	87
• Conclusão e recomendações .....	91
• Referências .....	93
•	



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA DE LIMOEIRO DE ANADIA**

**APRESENTAÇÃO**

O presente relatório de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação se refere ao biênio de 2023 e 2024 está baseado nos dados da análise do Relatório de Monitoramento do PME.

A metodologia utilizada para a avaliação das metas pautou-se nos procedimentos contidos no Caderno de subsídios para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação e foi elaborado conforme a Lei Nº136/2015, que dispõe sobre o do município de Limoeiro de Anadia, apresentado conforme a necessidade continua de avaliações periódicas, com envolvimento de todas instancias responsáveis e a devida mobilização social para acompanhar sistematicamente o esforço de implementação das metas e estratégias do plano

O período de formulação do relatório foi de agosto à novembro de 2024, produzido pela Equipe Técnica instituída pela Portaria nº 08/2024 de 01 de agosto de 2024- SEMED, coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, sob a orientação da articuladora da equipe e do Secretário Municipal de Educação.

Este Relatório de Avaliação do PME, pretende contribuir para o acompanhamento sistemático da execução do plano em vigor, permitindo apontar em que processo encontra-se as metas e estratégias, bem como apontam as lacunas e eventuais mudanças necessárias no percurso e incorporam ao plano o caráter de flexibilidade necessário para as demandas educacionais e também permite identificar as possíveis deficiências e melhoramentos a serem efetivados.

O referido documento apresenta 20 metas e 227 estratégias, na qual foi avaliado o nível de desenvolvimento de cada estratégia e o cumprimento ou não da meta estabelecido no Plano Municipal de Educação, como objetivo de que sejam feitas ações e medidas para o alcance das metas previstas.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA DE LIMOEIRO DE ANADIA**

## **INTRODUÇÃO**

O Relatório de Avaliação do Plano Municipal de Educação de Limoeiro de Anadia, aprovado através da Lei Municipal, Nº 136 / 2015, é um documento com resultado do estudo e análises feitas com um roteiro elaborado de todo o processo da verificação das Metas e Estratégias, construídas e realizadas através da equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação que analisaram e realizaram o monitoramento e teve por objetivo acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito educacional do município para saber se tais metas estão sendo atingidas e se as estratégias estão contribuindo para esse fim e ressalta a necessidade de seu monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, com envolvimento das instâncias responsáveis e a devida mobilização social para acompanhar sistematicamente o esforço de implementação das metas e estratégias do plano.

O presente relatório apresenta o acompanhamento da educação municipal a partir do mês de agosto do ano de 2024, seguindo as orientações e as etapas expressas no Manual de Orientação para o Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação e está organizado com a apresentação dos nomes dos responsáveis pela elaboração do relatório: Equipe Técnica da Secretaria de Educação, embasado nas orientações expressas no Guia com observações específicas em cada meta, suas estratégias e indicadores: apresentação, dados de referência do relatório, organização e metodologia do processo de monitoramento do PME, detalhamento do monitoramento das metas e estratégias do PME, considerações conclusivas, referências e anexos do período compreendido do biênio de 2023 a 2024.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA DE LIMOEIRO DE ANADIA**

**ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

O Relatório de Monitoramento do Plano Municipal de Educação, Lei Municipal Nº 136 de 24 de junho de 2015, aprecia estudos, sistematização e relatoria tendo como base nos dados estatísticos até o ano de 2023, com atualizações até a finalização do presente documento, realizado até o mês de novembro de 2024, sob responsabilidade da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME, compostas por técnicos da Secretaria Municipal de Educação de Limoeiro de Anadia.

Para a efetiva realização do monitoramento a equipe técnica foi dividida em grupos de acordo as metas e a representação de cada técnico e ou segmento educacional, que ficaram responsáveis para pesquisar dados e informações inerentes as metas e as estratégias em andamentos ou ainda não iniciadas.

Os estudos, as análises e as considerações em cada situação foram feitas a partir dos indicadores do ano de 2023 e dos números obtidos em cada parâmetro.

Os documentos que nortearam o monitoramento e a avaliação do Plano Municipal de Educação, foram: Legislação e Normas Educacionais vigentes, o Plano Nacional de Educação, Plano Plurianual do Município, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, dados disponibilizados pelo IBGE, pelo MEC/INEP, pela Secretaria Municipal de Educação, embasado em fontes diversas através de minicensos e sites oficiais como do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), o Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle (SIMEC), Instituto Brasileiro de Geografia Estatística (IBGE), além dos arquivos com dados internos do município

A articuladora da equipe do PME distribuiu cronograma de ações e agenda junto as metas entre os membros da equipe técnica que efetivou estudos, e levantou dados junto aos demais segmentos pertencentes a rede municipal.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA DE LIMOEIRO DE ANADIA**

A equipe definiu a agenda de trabalho através do cronograma para organização de estudos da Lei nº 136/2015, das metas e estratégias através da ficha de monitoramento.

O preenchimento da ficha de monitoramento contribuiu para acompanhar as metas e estratégias, os indicadores, as fontes de dados e sobre a dificuldade de aferição ou as adequações sugeridas para avaliação.

O processo de monitoramento do Plano Municipal de Educação, ocorreu a partir de inúmeras reuniões da equipe técnica que colaboraram no levantamento das informações organizadas e foram realizadas leitura e análise das metas e estratégias, observando as ações executadas, em andamento e as que necessitam ser efetivadas.

O monitoramento envolveu pesquisas em diferentes fontes, e para a organização dos trabalhos foi instituída uma agenda, seguindo os seguintes passos: reuniões quinzenais, divisão de tarefas da equipe, coleta e pré-análise de dados, sistematização dos dados, elaboração relatório preliminar a partir dos dados, análise das metas e estratégias e índices atuais que contribuíram para o preenchimento das fichas de monitoramento e avaliação do PME.

### **RELAÇÃO DAS METAS**

O Plano Municipal de Educação de Limoeiro de Anadia determina diretrizes, metas e estratégias para a política educacional para o decênio 2015 – 2025. As metas estão em consonância com as diretrizes do Plano Nacional de Educação conforme artigo 214 da Constituição Federal e Artigo 2º da Lei 136/2025, as quais conduzem ao direito à educação básica com qualidade, a garantia do acesso, a universalização do ensino obrigatório e a ampliação das oportunidades educacionais, a redução das desigualdades educacionais e a valorização da diversidade, caminhos imprescindíveis para a equidade.

As metas tratam também da valorização dos profissionais da educação, do financiamento da educação.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA DE LIMOEIRO DE ANADIA**

**COMPORTAMENTO DAS METAS E ESTRATÉGIAS NO PERÍODO**

Segue, abaixo, reprodução da Ficha de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

Além do texto da meta/estratégia, nessa seção, serão relacionados os indicadores alcançados no período a que faz parte do presente Relatório, a fonte desses indicadores bem como um comentário sintético que elucida o que aconteceu em relação à meta/estratégia, fazendo balanço do período e, sempre que pertinente, apontando direções para o próximo ano/ciclo e próximo Plano decenal. No geral foi alcançado 25% da meta.

**META 1: UNIVERSALIZAR, ATÉ 2016, A EDUCAÇÃO INFANTIL NA PRÉ-ESCOLA PARA AS CRIANÇAS DE 4 (QUATRO) A 5 (CINCO) ANOS DE IDADE E AMPLIAR A OFERTA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM CRECHES DE FORMA A ATENDER, NO MÍNIMO, 70% (SETENTA POR CENTO) DAS CRIANÇAS DE ATÉ 3 (TRÊS) ANOS ATÉ O FINAL DA VIGÊNCIA DESTE PLANO.**

A primeira meta do Plano Municipal de Educação (PME) tem como objetivo central a expansão da cobertura educacional na educação infantil.

De acordo com esta meta, é imperativo que, até o término da vigência do plano, se atinja a universalização do atendimento educacional para crianças de 4 a 5 anos de idade. Paralelamente, é estabelecido o objetivo de assegurar a cobertura de, no mínimo, 50% para o grupo etário de 0 a 3 anos.

Ao analisar os dados do desenvolvimento da Meta 1 - Educação Infantil, constatou-se que as matrículas se encontram em expansão, com significativa mudança na forma como hoje se compreende a função social e política desse nível de ensino e a concepção de criança em seu processo de aprendizado e desenvolvimento.

Houve um aumento gradativo na oferta de Educação Infantil nas creches e pré-escolas com a ampliação de 03 Centros Municipais de Educação Infantil, obras estas com convênios vigentes que conseguiram atender, mais de 100 crianças.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA DE LIMOEIRO DE ANADIA**

**DADOS SITUACIONAIS - 2023**

Nº de crianças de 0 a 3 anos .....	1.600
Nº de crianças de 4 e 5 anos .....	884
Nº de Creches Públicas .....	04
Nº de Escolas Públicas que ofertam Pré-escola .....	12
Nº de matrículas em Creches .....	858
Nº de matrículas em Escolas pré escola.....	844

No ano de 2023, o município tinha 1.600 crianças de 0 à 3 anos das quais matriculadas **apenas 858** nas creches e 884 crianças de 4 à 5 anos, **apenas 844** matriculadas.

Ao atendimento de 4 à 5 anos, cuja meta é universalizar, percebe-se avanço na matrícula de 2023.

Sabemos que é dever do município cumprir suas funções indispensáveis e indissociáveis: educar e cuidar, portanto, é urgente a universalização do atendimento das matrículas de 4 a 5 anos nesse nível de ensino, na maioria dos municípios e em especial, no município de Limoeiro de Anadia/AL.

**Pontos relevantes executados no período:**

Formação continuada para os professores da educação infantil e oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar;

Ampliação de prédios para atendimento a oferta.

Indicador 1A	Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	83,4%	<a href="http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php">http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php</a> Fonte: Saeb e Fundeb - Inep
	DADO MUNICIPAL	88,5 %	<a href="https://qedu.org.br/municipio/2704203-limoeiro-de-anadia/censo-escolar">https://qedu.org.br/municipio/2704203-limoeiro-de-anadia/censo-escolar</a>

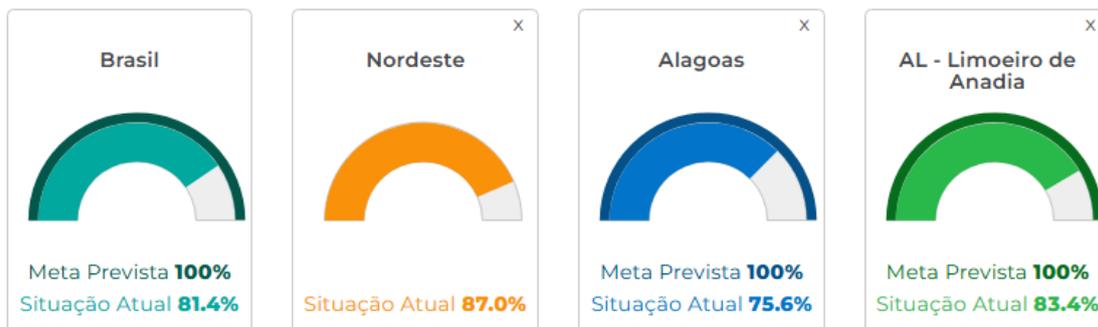


**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA DE LIMOEIRO DE ANADIA**

Indicador 1A: Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar)



FONTES

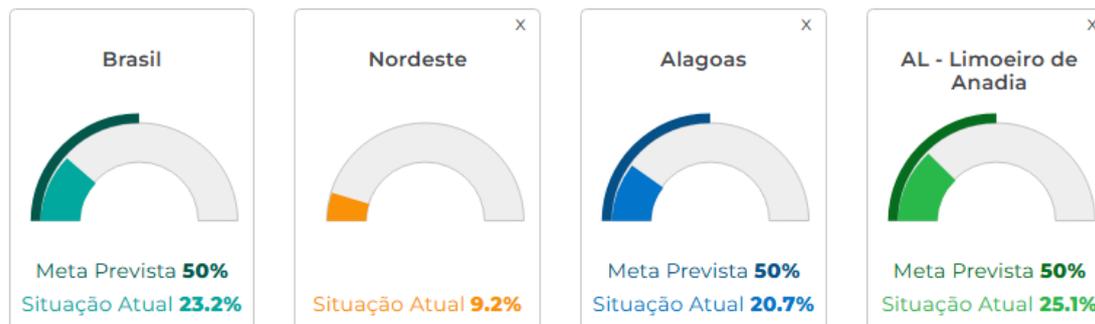


Indicador 1B	Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
70%	DADO OFICIAL	25,1%	<a href="http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php">http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php</a> Fonte: Saeb e Fundeb - Inep
	DADO MUNICIPAL	51,2%	<a href="https://qedu.org.br/municipio/2704203-limoeiro-de-anadia/censo-escolar">https://qedu.org.br/municipio/2704203-limoeiro-de-anadia/censo-escolar</a>

Indicador 1B: Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar)



FONTES



Até o mês de novembro de 2024, os dados municipais provenientes do Último Censo Demográfico 2022 não foram divulgados pelo IBGE. Tais indicadores foram encontrados utilizando o Relatório Linha de Base 2018, do INEP, visto que é a base



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA DE LIMOEIRO DE ANADIA**

de dados mais recente encontrada, já que o último censo demográfico que daria a exata porcentagem alcançada da meta, de forma atualizada, foi realizado apenas em 2010, estando defasado.

A escolha da fonte do indicador se dá em cumprimento da Lei, que diz que devem ser utilizados os dados mais atualizados. Portanto os dados demonstrados no Relatório do PME aqui repetidos, e o não cumprimento das metas com base nos dados formais, não significa necessariamente o não cumprimento real.

<b>DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DA META 01</b>	<b>PRAZO</b>	<b>SITUAÇÃO DA ESTRATEGIA</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
1.1 - Elaborar plano de expansão da rede pública municipal, segundo padrão nacional de qualidade, considerando as singularidades e definido no regime de colaboração, em números compatíveis com as necessidades de atendimento à demanda existente na região em que sejam constatados insuficiência de Unidades Escolares;	2025	EM ANDAMENTO	Foram construídos 03 Centros de Educação Infantil e 01 está sendo iniciado. A participação da União e do Estado faz-se necessária, para que a estratégia possa ser assegurada.
1.2 - Garantir, que ao final da vigência deste PME, seja inferior a 10% (dez por cento), a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo	2025	EM ANDAMENTO	A SEMED acompanha a frequência escolar das crianças; realizamos periodicamente a busca ativa através do sistema;
1.3 - Assegurar que as solicitações de vagas encaminhadas pelo Poder Judiciário às Unidades Escolares tenham acompanhamento escolar após ingresso pelo Poder Judiciário e/ou os demais órgãos competentes em casos de vulnerabilidade;	2025	EM ANDAMENTO	A secretaria pretende ampliar o número de salas na rede municipal para atender a DEMANDA DE VAGAS DA educação infantil, através da demanda manifesta por vagas
1.4 - Estabelecer, no segundo ano de vigência do PME, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches e realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;	2017	EM ANDAMENTO	A rede municipal de ensino trabalha com inscrições e matrículas abertas durante todo ano. Faz levantamento dos alunos que são beneficiários do Bolsa Família e demais programas sociais;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA DE LIMOEIRO DE ANADIA**

1.5 - Estabelecer, junto ao Conselho Municipal de Educação - CME, comissão para acompanhamento na elaboração e execução dos projetos de construções, ampliações e reformas nos Centros de Educação Infantil e Unidades Escolares. Com propostas que a estrutura física interna e externa seja compatível com as necessidades e especificidades a cada atendimento a que se destinam;	<b>2025</b>	<b>CONCLUIDA</b>	A SEMED acompanha as normativas do CME abordando os itens: infraestrutura, quadro de pessoal, gestão (pedagógica e financeira), recursos pedagógicos, acessibilidade e a avaliação nas Creches e escolas de Educação Infantil.
1.6 - Ampliar, manter e adaptar projetos, em regime de colaboração com a União e o Estado, garantindo a construção e reestruturação de escolas, bem como a aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de Centros de Educação Infantil, respeitando, inclusive, as normas de acessibilidade até o final de vigência do PME.	<b>2025</b>	<b>EM ANDAMENTO</b>	A secretaria pretende ampliar o número de salas na rede municipal para atender a educação infantil, através da demanda manifesta por vagas;
1.7 - Implantar, até o segundo ano de vigência deste PME, avaliação da modalidade educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes em escolas e centros de educação Infantil no sistema de ensino municipal;	<b>2017/ 2019/ 2021/ 2023</b>	<b>EM ANDAMENTO</b>	Foi cadastrado no PAR a construção de creches para crianças em período integral e a aquisição de equipamentos e mobiliário.
1.8 - Garantir a admissão de profissionais na educação infantil que possuam a titulação mínima em nível médio, modalidade normal, dando-se preferência à admissão de profissionais graduados em curso de pedagogia e promover a formação continuada;	<b>2017/ 2025</b>	<b>CONCLUIDA</b>	A SEMED mantém atualizada a planilha de informações sobre a formação inicial dos professores e designa professores com formação superior adequada para o atendimento a Educação Infantil.
1.9 - Articular entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;	<b>2025</b>	<b>CONCLUIDA</b>	A rede municipal atende os critérios da estratégia.
1.10 - Assegurar que, a cada 02 anos, todas as instituições de Educação Infantil pública e privada, quando houver, tenham reformulado suas propostas pedagógicas com a participação dos	<b>2017/ 2019/ 2021/ 2023</b>	<b>CONCLUIDA AÇÃO CONTÍNUA</b>	As unidades de educação infantil já reelaboraram suas propostas pedagógicas



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA DE LIMOEIRO DE ANADIA**

profissionais de educação e comunidade escolar;			
1.11 - Elaborar propostas curriculares para a Educação Integral, por meio de jornada ampliada, com o objetivo de contemplar os dois períodos de atendimento com atividades como: dança, teatro, musicalização, artes plásticas, Educação Física, atividades recreativas, atividades ambientais e oficinas	<b>2020</b>	<b>AÇÃO CONTÍNUA</b>	As unidades de educação infantil integral já mantem na sua matriz curricular atividades complementares e está sendo alinhada em conformidade com BNCC.
1.12 - Priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;	<b>2025</b>	<b>CONCLUIDA</b>	O município atende esse público através do Centro de Atendimento Educacional Especializado, e salas de recursos multifuncionais sendo avaliados pela equipe multidisciplinar;
1.13- Preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno(a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental até o final de vigência do PME	<b>2025</b>	<b>AÇÃO CONTÍNUA</b>	A SEMED procura adaptar o Centro de Educação Infantil e escolas para prestar o melhor atendimento possível as crianças dessa faixa etária e com materiais pedagógicos básicos para prestar bem como observa as especificidades dessa clientela escolar para prestar esse atendimento.
1.14 - Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;	<b>2025</b>	<b>EM ANDAMENTO</b>	A SEMED acompanha a frequência escolar das crianças; realizamos periodicamente a busca ativa através do sistema
1.15 - Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos.	<b>2025</b>	<b>EM ANDAMENTO</b>	Realiza periodicamente a busca ativa em parceria com o Conselho Tutelar através do sistema e quando o município é informado pelos órgãos de controle social, referente a criança em situação de vulnerabilidade social é efetuado a matrícula imediatamente;
1.16 - Estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil até o final de vigência do PME;	<b>2025</b>	<b>EM ANDAMENTO</b>	Atualmente o município fornece educação em tempo integral na educação infantil apenas para crianças de 6 meses a 3 anos;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA DE LIMOEIRO DE ANADIA**

1.17 - Assegurar o fornecimento e a utilização de materiais pedagógicos em quantidade suficiente e de boa qualidade, adequados às faixas etárias e às necessidades do trabalho educacional, de forma que, sejam atendidos os padrões mínimos de qualidade às escolas e centros de educação infantil pública.	2025	<b>CONCLUIDA</b>	A rede municipal presta o melhor atendimento com materiais pedagógicos básicos, observando as especificidades dessa clientela conforme determina a legislação
1.18 - Estabelecer, em todos os documentos referentes à Educação Infantil, parâmetros de qualidade dos serviços para a educação infantil como referência para a supervisão, o controle e a avaliação do que venha a ser executado nessa etapa da Educação Básica e como instrumento para a adoção das medidas de melhoria da qualidade.	2025	<b>EM ANDAMENTO</b>	Os documentos estão sendo adequados para melhoria de qualidade de oferta da Educação Infantil.
1.19 - Assegurar em 100%, a alimentação escolar em tempo hábil nas escolas, supervisionada periodicamente por nutricionista, para as crianças atendidas na educação infantil, mediante a colaboração financeira da União e do Poder Público Estadual, até o final de vigência do PME;	2025	<b>CONCLUIDA</b>	O município garante a alimentação a fim de contribuir para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem, o rendimento escolar dos estudantes e a formação de hábitos alimentares saudáveis, por meio da oferta da alimentação escolar e de ações de educação alimentar e nutricional.
1.20 - Estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, para as crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos, em todo o município em período integral, sendo pré-requisito para as Unidades Escolares destinadas a este atendimento;	2025	<b>EM ANDAMENTO</b>	A secretaria realiza coleta de dados junto a Secretaria de saúde através do número crianças por comunidade;
1.21 - Manter e assegurar o acesso ao transporte escolar de crianças de 0 a 3 anos em creches e escolas públicas, para garantir o acesso do aluno ao ambiente escolar;	2025	<b>CONCLUIDA</b>	A SEMED disponibiliza transporte para essa faixa etária.
1.22 - Incitar em parceria com o serviço de saúde, a aplicação de testes de acuidade visual e do teste da orelhinha nas crianças, no sentido de detectar problemas visuais e auditivos a fim de favorecer o atendimento na estimulação essencial.	2025	<b>EM ANDAMENTO</b>	Através dos dados do Bolsa Família a Secretaria de Educação além disso equipe multidisciplinar para atendimento das situações específicas

**META 02: UNIVERSALIZAR O ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 (NOVE) ANOS PARA TODA POPULAÇÃO DE 6 (SEIS) A 14 (QUATORZE) ANOS DE IDADE E GARANTIR QUE PELO MENOS 95% (NOVENTA E CINCO POR CENTO) DOS ALUNOS**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA DE LIMOEIRO DE ANADIA**

CONCLUAM ESSA ETAPA NA IDADE RECOMENDADA, ATÉ O ÚLTIMO ANO DA VIGÊNCIA DESTE PME.

O acesso e permanência no ensino Fundamental é dever do poder público municipal, dar continuidade a esta garantia, proporcionando condições para que o educando obtenha êxito. Para isso, faz-se necessário que, cada vez mais, se promova a qualificação dos professores através de formação continuada e conseqüentemente o ensino e a aprendizagem aconteçam de forma sólida, abrangente e atual.

O currículo, a organização escolar e os calendários são adequados às necessidades e melhoria da qualidade do ensino aprendizagem, o trabalho desenvolvido parte de um pressuposto de inclusão e sucesso.

**Matriculas de 2023**

Ensino Fundamental I ( 1º ao 5º ano)	2160
Ensino Fundamental II ( 6º ao 9º ano)	1494

Indicador 2A	Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida)		
<b>META PREVISTA PARA O PERÍODO</b>	<b>META ALCANÇADA NO PERÍODO</b>		<b>FONTE DO INDICADOR</b>
100%	DADO OFICIAL	<b>94,9 %</b>	<a href="https://qedu.org.br/municipio/2704203-limoeiro-de-anadia/censo-escolar">https://qedu.org.br/municipio/2704203-limoeiro-de-anadia/censo-escolar:</a> <a href="http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php">http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php</a>
	DADO MUNICIPAL	<b>82,4%</b>	

Indicador 2A -Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada)

FONTES



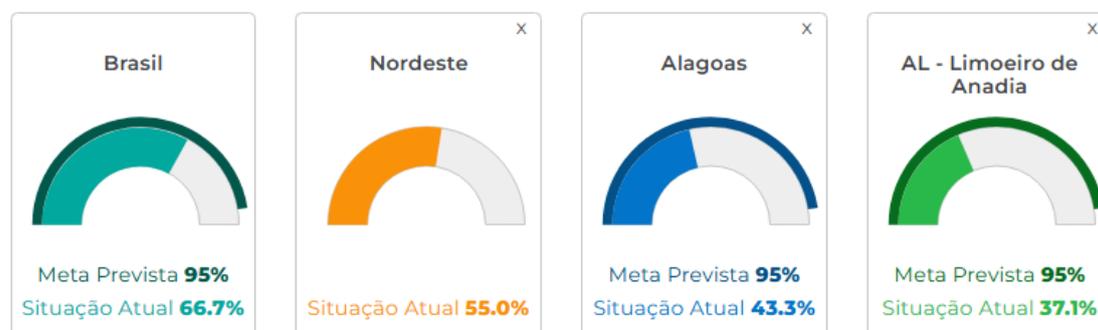


**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA DE LIMOEIRO DE ANADIA**

Indicador 2B	Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído		
<b>META PREVISTA PARA O PERÍODO</b>	<b>META ALCANÇADA NO PERÍODO 2023</b>		<b>FONTE DO INDICADOR</b>
<b>95%</b>	DADO OFICIAL	<b>37,1%</b>	<a href="http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php">http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php</a>
	DADO MUNICIPAL	<b>75,5%</b>	<a href="https://gedu.org.br/municipio/2704203-limoeiro-de-anadia/censo-escolar">https://gedu.org.br/municipio/2704203-limoeiro-de-anadia/censo-escolar</a>

Indicador 2B - Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído.

FONTES



Todas as estratégias do Ensino Fundamental, foram consideradas na condição de realizadas ou em desenvolvimento, as quais, em sua maioria, são de caráter contínuo.

ESTRATÉGIAS DA META 02	PRAZO	SITUAÇÃO DA ESTRATÉGIA	OBSERVAÇÃO
2.1 - Implementar o acompanhamento permanente dos estudantes infrequentes e seus familiares, em parceria com o Conselho Tutelar, com o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e o Ministério Público, bem como criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos (as) alunos (as) do ensino	2015-2025	AÇÃO EM ANDAMENTO E CONTÍNUA.	A Secretaria de Educação aderiu ao Busca Ativa Escolar do Unicef, que é uma plataforma gratuita para ajudar os municípios a combater a exclusão escolar em Parceria com Conselho Tutelar, Secretaria de Saúde e Assistência Social;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA DE LIMOEIRO DE ANADIA**

<p>2.2 - Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;</p>	<p><b>2015 - 2025</b></p>	<p><b>AÇÃO CONTÍNUA</b></p>	<p>Acompanhamento permanente dos estudantes infrequentes através de mecanismos para o acompanhamento individualizado dos alunos do Ensino Fundamental promovendo melhor aprendizado;</p>
<p>2.3 - Fortalecer, em regime de colaboração com o Estado e com a família, Programas de Correção de Fluxo Escolar, reduzindo as taxas de repetência, evasão e distorção idade série, em toda a Rede de Ensino, oportunizando a participação em atividades de incentivo aos(as) estudantes e de estímulos à habilidades inclusive mediante atividades que desenvolvam a colaboração competições esportivas e concursos;</p>	<p><b>2015- 2025</b></p>	<p><b>AÇÃO CONTÍNUA.</b></p>	<p>A rede municipal realizou a pactuação do Documento Curricular da Rede Estadual de Ensino, e está ao longo do tempo tornando essa documentação presente na vida educacional de todos os membros do sistema educacional local, transportando esses conhecimentos para os educandos e educadores.</p>
<p>2.4 - Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial nas escolas do campo, criando ações voltadas para evitar o abandono dos alunos do Ensino Fundamental do campo na rede de ensino;</p>	<p><b>2015- 2025</b></p>	<p><b>AÇÃO CONTÍNUA.</b></p>	<p>Implanta um sistema de tecnologias pedagógicas. Desenvolver atividade específica utilizando equipamentos tecnológicos pedagógicos para alunos da toda rede municipal.</p>
<p>2.5 - Acompanhar e monitorar o desenvolvimento das ações planejadas e executadas pelo PAR, mediante as responsabilidades estabelecidas;</p>	<p><b>2015- 2025</b></p>	<p><b>AÇÃO CONCLUÍDA</b></p>	<p>Acompanhamento e monitoramento das ações contidas no Plano de Ação Articulada – PAR. Acompanhamento realizado.</p>



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA DE LIMOEIRO DE ANADIA**

2.6 - Disciplinar, no âmbito do sistema de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas;	<b>ANUAL</b>	<b>AÇÃO CONTÍNUA.</b>	As unidades escolares adequam o Calendário Escolar de acordo com realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região.
2.7 - Promover a relação das escolas com outras instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;	<b>2015-2025</b>	<b>AÇÃO CONTÍNUA.</b>	Desenvolve projetos de atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais. Implanta projetos de leitura e escrita.
2.8 - Garantir o apoio técnico e pedagógico, no monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, assegurando condições adequadas para o sucesso escolar dos alunos, em colaboração com as famílias, comunidades e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;	<b>2015-2025</b>	<b>AÇÃO CONTÍNUA</b>	A SEMED acompanha e monitora a frequência escolar dos alunos beneficiários dos programas de transferência de renda. – Realizar palestras educativas abordando temas: discriminação; preconceitos e violências
2.9 - Estimular a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo, proporcionando quando necessário à nucleação das escolas, com coordenação pedagógica através de suas modalidades Educacionais, com o objetivo de acompanhar e apoiar as atividades educativas da escola;	<b>2015-2025</b>	<b>AÇÃO CONTÍNUA</b>	O município trabalha com inscrições e matrículas abertas durante todo ano pela Secretaria Municipal de Educação em parceria com as unidades educacionais;
2.10 - Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;	<b>2015-2025</b>	<b>AÇÃO CONCLUÍDA</b>	Atende a matrícula dos filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA DE LIMOEIRO DE ANADIA**

<p>2.11 - Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional, promovendo a realização dos jogos escolares municipais, bem como garantir o desenvolvimento de seminários e festivais de cultura corporal;</p>	Anual	<b>AÇÃO CONTÍNUA.</b>	<p>A SEMED promove projeto Desportivo que estimule a prática esportiva nas escolas municipais.</p>
<p>2.12 - Ajustar a relação entre o número de alunos e professores, garantindo a qualidade do processo ensino-aprendizagem, em conformidade com resolução específica expedida pelo Conselho Municipal de Educação, definindo diretrizes municipais para a política de formação inicial e continuada de professores e demais profissionais do Ensino Fundamental;</p>	2015-2025	<b>AÇÃO REALIZADA E CONTÍNUA.</b>	<p>Atende a regulamentação do CME.</p>
<p>2.13 - Implementar, em regime de colaboração, uma coordenação pedagógica de Ensino Fundamental em suas modalidades Educacionais, com o objetivo de acompanhar e apoiar as atividades educativas da</p>	2015-2025	<b>AÇÃO CONTÍNUA.</b>	<p>A rede de ensino dispõe de coordenação pedagógica em todas unidades educacionais</p>
<p>2.14 - Garantir o transporte escolar, em regime de colaboração entre União e Estado, atendendo aos princípios básicos de segurança exigidos pelo Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) e as normas de acessibilidade que garantem segurança aos alunos com deficiências, levando em consideração o tempo de permanência e idade mínima dos alunos, assegurando que cada ente assumam suas responsabilidades de forma a garantir a escolarização dos alunos oriundos da zona rural;</p>	2015-2025	<b>EM ANDAMENTO AÇÃO CONTÍNUA</b>	<p>O município oferta e assegura o transporte escolar à todos os alunos da zona rural e localidades distantes, conforme determinação da Secretaria Municipal de Educação</p>



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA DE LIMOEIRO DE ANADIA**

2.15 - Implantar e implementar as Diretrizes e Referenciais Curriculares municipais, de maneira a assegurar a formação básica comum em respeito aos valores culturais e artísticos nas diferentes etapas e modalidades da educação, inserindo no currículo do Ensino Fundamental conteúdos que tratem dos direitos das crianças e dos adolescentes, conforme a Lei 11.525/07;	2020	<b>AÇÃO REALIZADA E CONTINUA</b>	O município segue o referencial curricular do estado de Alagoas. RecAL.
2.16 - Garantir o acesso e condições para permanência de pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação, negros, povos do campo, das comunidades tradicionais no Ensino Fundamental;	2015-2025	<b>AÇÃO CONTÍNUA.</b>	Acesso garantido.
2.17-Incentivar e orientar, em todas as escolas de Ensino Fundamental, a reformulação de seus Projetos Políticos-pedagógicos, estabelecendo metas de aprendizagem, em conformidade com a organização do currículo, com observância das Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental.	2015-2025	<b>AÇÃO REALIZADA E CONTÍNUA.</b>	Orienta as escolas a reformulação de seus Projetos Políticos-pedagógicos, estabelecendo metas de aprendizagem, em conformidade com a organização do currículo, com observância das Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental.

**Meta 3:** UNIVERSALIZAR, ATÉ 2016, O ATENDIMENTO ESCOLAR PARA TODA A POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS E ELEVAR, ATÉ O FINAL DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTE PME, A TAXA LÍQUIDA DE MATRÍCULAS NO ENSINO MÉDIO PARA 85%.

O Ensino Médio é amparado pela Constituição Federal de 1998, art. 208, que garante, como dever do Estado, a “progressiva universalização do ensino médio gratuito.” Com a aprovação da LDB - Lei 9394/96- em seu artigo 21, o Ensino Médio passa a integrar, legalmente, a Educação Básica. Dessa forma a LDB define como finalidades do Ensino Médio a preparação para continuidade dos estudos, a preparação básica para o trabalho e o exercício da cidadania.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA DE LIMOEIRO DE ANADIA**

Determina, ainda, uma base nacional comum e uma parte diversificada para a organização do currículo escolar (BRASIL, 2013, p.154).

A meta desafia o Município de Limoeiro de Anadia/AL a ampliar a escolaridade dos estudantes concluintes da Educação de Jovens e Adultos no Ensino Fundamental, através da articulação com o Estado na oferta de vaga no Ensino Médio e na Educação de Jovens e Adultos incentivando os desenvolvimentos de para melhorar as ações de correção de fluxo, por meio do acompanhamento individualizado do estudante com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;

- Nº de residentes de 15 a 17 anos = 1.548
- Nº de Escolas Públicas Ensino Médio = 01
- Nº de matrículas de Escola Pública do Ens. Médio = 1.049
- Taxa de distorção idade/série no Ens. Médio = 4,3 %
- Taxa de Abandono na Unidade Educacional Pública = 2,5 %
- Taxa de Aprovação na Unidade Educacional Pública = 8,1 %
- Taxa de Repetência na Unidade Educacional Pública = 8,2 %
- Taxa de Reprovação na Unidade Educacional Pública = 8,2 %

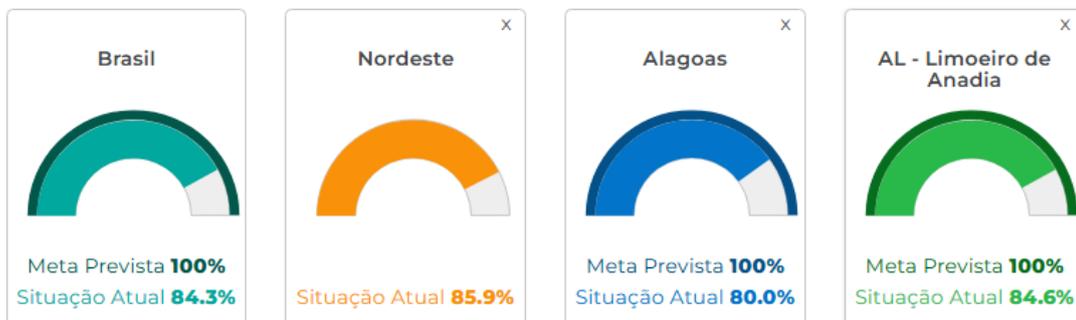
Indicador 3A	<b>Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica.</b>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
<b>100%</b>	DADO OFICIAL	<b>84,6%</b>	<a href="http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php">http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php</a>
	DADO MUNICIPAL	<b>68%</b>	<a href="https://qedu.org.br/municipio/2704203-limoeiro-de-anadia/censo-escolar">https://qedu.org.br/municipio/2704203-limoeiro-de-anadia/censo-escolar</a>



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA DE LIMOEIRO DE ANADIA**

Indicador 3A - Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica

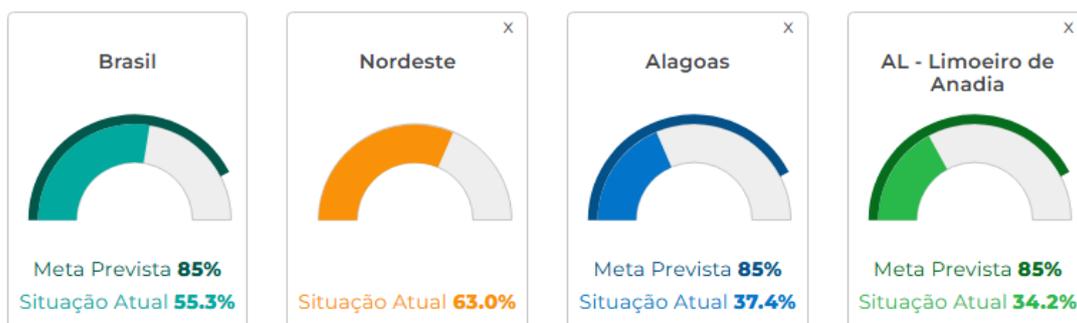
FONTES



Indicador 3B	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
85%	DADO OFICIAL	34,2%	<a href="http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php">http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php</a>
	DADO MUNICIPAL	85%	<a href="https://qedu.org.br/municipio/2704203-limoeiro-de-anadia/censo-escolar">https://qedu.org.br/municipio/2704203-limoeiro-de-anadia/censo-escolar</a>

Indicador 3B: Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa

FONTES





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA DE LIMOEIRO DE ANADIA**

<b>ESTRATÉGIAS DA META 03</b>	<b>PRAZO</b>	<b>SITUAÇÃO DA ESTRATEGIA</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
3.1 - Acompanhar as ações que viabilizem a garantia das vagas para todos os estudantes concluintes do Ensino Fundamental para o ingresso no Ensino Médio, nas modalidades ofertadas pela rede estadual de ensino, garantindo a progressiva universalização do acesso;	<b>2025</b>	<b>REALIZADA</b>	Parceria junto ao município para atender estudantes egressos da rede municipal concluintes do ensino fundamental.
3.2 - Ampliar a escolaridade dos estudantes concluintes da Educação de Jovens e Adultos no Ensino Fundamental, através da articulação com o Estado na oferta de vaga no Ensino Médio, no Ensino Médio Profissional e na Educação de Jovens e Adultos;	<b>2025</b>	<b>REALIZADA</b>	<b>Implantação do Programa VEM QUE DA TEMPO, onde pretende desenvolver o protagonismo estudantil e ao mesmo tempo auxiliar no processo ensino aprendizagem.</b>
3.3 - Apoiar as ações de correção de fluxo, por meio do acompanhamento individualizado do estudante com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;	<b>2025</b>	<b>REALIZADA</b>	Competência do Estado, modalidade de ensino não ofertada pelo Município.
3.4 - Fomentar a expansão das matrículas gratuitas de Ensino Médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo e das pessoas com deficiência;	<b>2025</b>	<b>REALIZADA</b>	Competência do Estado, modalidade de ensino não ofertada pelo Município.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA DE LIMOEIRO DE ANADIA**

<p>3.5 – Estimular e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos(as) jovens, com ênfase aos beneficiários(as) de programas de transferência de renda, no Ensino Médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências; práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;</p>	<b>2025</b>	<b>EM ANDAMENTO</b>	<p>Competência do Estado, modalidade de ensino não ofertada pelo Município.</p>
<p>3.6 - Acompanhar a busca ativa e o encaminhamento da população de 15 a 17 anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;</p>	<b>2025</b>	<b>EM ANDAMENTO</b>	<p>Possibilita ao estudante, com distorção idade/série, matricular-se no Programa Aceleração de Estudos visando sua progressão e conclusão na idade adequada</p>
<p>3.7 - Fomentar programas de educação e de cultura para a população jovem urbana e do campo, em parceria com a União e o Estado, na faixa etária de 15 a 17 anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;</p>	<b>2025</b>	<b>EM ANDAMENTO</b>	<p>Competência do Estado, modalidade de ensino não ofertada pelo Município.</p>
<p>3.8 -Apoiar as políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;</p>	<b>2025</b>	<b>REALIZADA</b>	<p>Competência do Estado, modalidade de ensino não ofertada pelo Município.</p>
<p>3.9 - Estimular e viabilizar condições favoráveis à participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.</p>	<b>2025</b>	<b>EM ANDAMENTO</b>	<p>Competência do Estado, modalidade de ensino não ofertada pelo Município.</p>



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA DE LIMOEIRO DE ANADIA**

**Meta 04** - UNIVERSALIZAR, PARA A POPULAÇÃO DE 4 (QUATRO) A 17 (DEZESSETE) ANOS COM DEFICIÊNCIA, TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO E ALTAS HABILIDADES OU SUPERDOTAÇÃO, O ACESSO À EDUCAÇÃO BÁSICA E AO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO, PREFERENCIALMENTE NA REDE REGULAR DE ENSINO, COM A GARANTIA DE SISTEMA EDUCACIONAL INCLUSIVO, DE SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS, CLASSES, ESCOLAS OU SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, PÚBLICOS OU CONVENIADOS.

O município de Limoeiro de Anadia busca sanar as dificuldades enfrentadas pelos alunos com deficiência (transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação) com a faixa etária de 4 a 17 anos, com acesso à educação básica e atendimento educacional especializado, em todas as etapas, níveis e modalidades, oferecendo a este público em caráter complementar ou suplementar programas e projetos como: Salas de recursos, atendimento especializado AEE, formação continuada, com orientações pertinentes as condições de acessibilidade aos alunos, necessárias a sua permanência na escola e sua autonomia pessoal e social.

Foi criado o Centro de Atendimento Educacional Especializado, visando atender alunos da rede municipal com deficiência mental e/ou física, visual, auditiva, múltiplas deficiências, condutas típicas e altas habilidades, garantindo assim o acesso e permanência de pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação, negros, povos do campo, das comunidades tradicionais na Educação Infantil e no Ensino Fundamental;

Os profissionais da Equipe de Atendimento Educacional Especializado conforme área de formação, poderão intervir em situações nas quais seu conhecimento possa contribuir com a aprendizagem e a consolidação dos objetivos educacionais.

Nº de matrículas de alunos com Deficiência	211
População residente, de 4 a 17 anos, – <b>TGD</b>	<b>56</b>
População de 4 a 17 anos, com Altas Habilidades/ Superdotação	<b>02</b>
Nº de Escolas com sala de recursos multifuncionais Educação Infantil	<b>14</b>



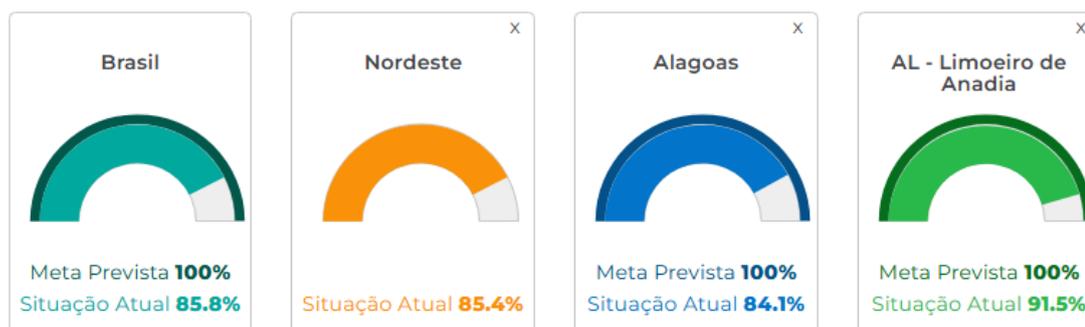
**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA DE LIMOEIRO DE ANADIA**

Nº de Escolas com sala de recursos multifuncionais Ensino Fundamental      **15**  
 Nº de salas de aula com recursos multifuncionais Educação Infantil      **08**  
 Nº de salas de aula com recursos multifuncionais Ensino Fundamental      **14**

<b>Indicador 4 A</b>	<b>Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola.</b>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
<b>100%</b>	DADO OFICIAL	<b>91,5%</b>	<a href="http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php">http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php</a>
	DADO MUNICIPAL	<b>91 %</b>	<a href="https://qedu.org.br/municipio/2704203-limoeiro-de-anadia/censo-escolar">https://qedu.org.br/municipio/2704203-limoeiro-de-anadia/censo-escolar</a>

Indicador 4A-Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola

FONTES



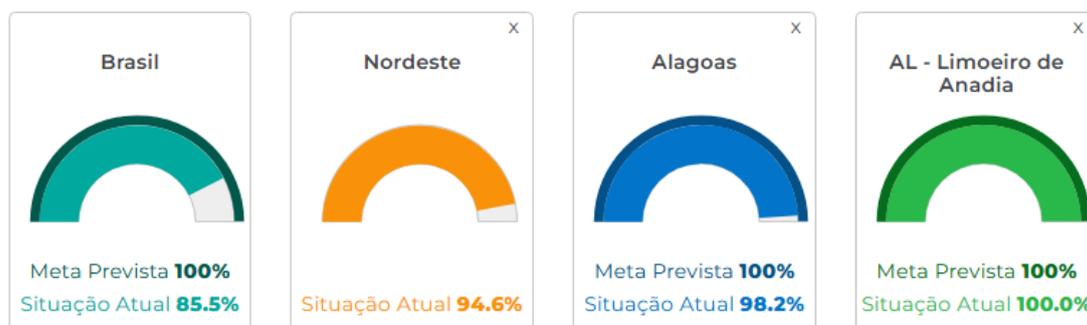
<b>Indicador 4B</b>	<b>Percentual de matrículas de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica.</b>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
<b>100%</b>	DADO OFICIAL	<b>100 %</b>	<a href="http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php">http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php</a>
	DADO MUNICIPAL	<b>98 %</b>	<a href="https://qedu.org.br/municipio/2704203-limoeiro-de-anadia/censo-escolar">https://qedu.org.br/municipio/2704203-limoeiro-de-anadia/censo-escolar</a>



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA DE LIMOEIRO DE ANADIA**

Indicador 4B-Percentual de matrículas de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica

FONTES



Indicador 4C	Percentual de matrículas na Educação Básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TGD), altas habilidades ou superdotação que recebem Atendimento Educacional Especializado.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
00,00%	DADO OFICIAL	100 %	<a href="http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php">http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php</a>
	DADO MUNICIPAL	98%	<a href="https://qedu.org.br/municipio/2704203-limoeiro-de-anadia/censo-escolar">https://qedu.org.br/municipio/2704203-limoeiro-de-anadia/censo-escolar</a>

ESTRATÉGIAS DA META 04	PRAZO	SITUAÇÃO DA ESTRATEGIA	OBSERVAÇÃO
4.1– Garantir, em regime de colaboração com Estado e governo Federal, o cumprimento dos dispositivos legais constantes na Convenção dos Direitos da Pessoa com Deficiência (ONU 2006), ratificada no Brasil pelos Decretos 186/2008 e 6949/2009, na Política de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (MEC 2008) e nos marcos legais políticos e pedagógicos da educação inclusiva;	<b>2016</b>	<b>EM ANDAMENTO</b>	O município tem parceria com o Governo Federal, para atender a Educação Especial e Inclusiva.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA DE LIMOEIRO DE ANADIA**

<p>4.2 – Promover, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. De acordo com a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;</p>	<b>2025</b>	<b>EM ANDAMENTO</b>	<p>O município vem ampliando os espaços para oferta do AEE. Temos uma Equipe Multiprofissional formada por professores e Psicopedagogo, Psicólogo, Assistente Social e Fonoaudiólogo.</p>
<p>4.3 – Implementar, em parceria com a união, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais e ampliar, em regime de colaboração, a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas e do campo;</p>	<b>2025</b>	<b>EM ANDAMENTO</b>	<p>A REDE municipal, tem apresentando ampliação de salas de recursos bem como formação continuada para os profissionais de AEE.</p>
<p>4.4 – Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;</p>	<b>2025</b>	<b>REALIZADA</b>	<p>A rede consta com psicólogos, psicopedagogos, fonoaudiólogos, e Professores de Educação Especial nas escolas que atuam para garantir atendimento educacional especializado.</p>
<p>4.5 – Fortalecer uma sistemática de acompanhamento e monitoramento das salas de recursos multifuncional, no que diz respeito à segurança e manutenção dos equipamentos, a adequação do espaço físico, a utilização apropriada dos recursos e formação continuada de professores;</p>	<b>2025</b>	<b>EM ANDAMENTO</b>	<p>A rede municipal possui coordenação de educação Especial para garantir esse monitoramento, orientação e supervisão de qualidade. Oferta de formação continuada para professores para o atendimento educacional especializado nas escolas.</p>



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA DE LIMOEIRO DE ANADIA**

<p>4.6 – Estimular a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos (as) professores da educação básica com os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;</p>	<b>2025</b>	<b>REALIZADA</b>	<p>O Município já conta com um Centro educacional especializado e Centro Multidisciplinar com profissional habilitado com cursos específicos para atuar como instrutor, tradutor/intérprete de Libras, bem como de monitor, de acordo, com a necessidade do aluno.</p>
<p>4.7 – Fomentar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;</p>	<b>2025</b>	<b>EM ANDAMENTO</b>	<p>Precisa de Critérios para realização dessas pesquisas para garantia da fidedignidade e não camuflar problemas que precisam ser resolvidos com políticas públicas</p>
<p>4.8 – Definir, no segundo ano de vigência deste PME, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas, quando houver que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;</p>	<b>2017</b>	<b>REALIZADA</b>	<p>A Avaliação e supervisão para instituições acontece havendo assim, atendimento a alunos com deficiências a alunos transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;</p>
<p>4.9 – Fomentar a pesquisa através do Ministério da Educação, órgãos de pesquisa, demografia e estatística competentes, para obter informações detalhadas sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos;</p>	<b>2025</b>	<b>REALIZADA</b>	<p>O município possui uma sistematização em rede de avaliativa geral dos perfis de pessoas com deficiência para o atendimento educacional especializado, buscando compreender os avanços dos estudantes públicos da Educação Especial.</p>



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA DE LIMOEIRO DE ANADIA**

<p>4.10 – Assegurar que os dados relativos às matrículas dos/as estudantes da educação regular da rede pública que recebam AEE complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas, conforme o censo escolar mais atualizado, sejam contabilizados de forma fidedigna dentro dos prazos estabelecidos para fins de repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);</p>	<b>2025</b>	<b>EM ANDAMENTO</b>	<p>Ausência de dados importantes sobre o município nesse ponto. Inclusive dados do monitoramento de alguns anos anteriores.</p>
<p>4.11 – Garantir, no prazo de vigência deste PME, o atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;</p>	<b>2025</b>	<b>EM ANDAMENTO</b>	<p>Não contempla ainda 100%, pois necessita avançar no acesso à Educação Infantil (0 a 3 anos) com os bebês e crianças com deficiência para essa faixa etária nesses espaços.</p>
<p>4.12- Garantir AEE, em salas de recursos multifuncional, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos/as os/as estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de Educação Básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o/à estudante (criança, adolescente, jovem, adulto/a e idoso/a);</p>		<b>REALIZADA</b>	<p>Os alunos que apresentam alguma dificuldade são encaminhados para atendimentos especializados. Temos uma Equipe Multiprofissional formada por profissionais: professores de AEE, Fonoaudiólogos, Psicopedagogos e psicólogos na rede municipal. A qual atende os estudantes nas próprias escolas, mas ainda não é uma equipe suficiente diante de toda a demanda da rede municipal.</p>



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA DE LIMOEIRO DE ANADIA**

<p>4.13 – Assegurar a criação de centro multidisciplinar de apoio, pesquisa e assessoria, articulado com instituição acadêmica e integrado por profissionais das áreas de Saúde, Assistência Social, Pedagogia e Psicologia, para apoiar o trabalho dos/as professores/as da Educação Básica com os/as estudantes (crianças, adolescentes, jovens, adultos/as e idosos/as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;</p>	<p><b>2025</b></p>	<p><b>REALIZADA</b></p>	<p>A rede municipal tem um Centro multidisciplinar com profissionais, pensando no atendimento desses estudantes, além da existência de um Centro educacional que possui o Atendimento Especializado pensando em atender e dar suporte às escolas de ensino regular.</p>
<p>4.14 – Aderir Programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos/as estudantes com deficiência, por meio da adequação arquitetônica da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos/as estudantes (crianças, adolescentes, jovens, adultos/as e idosos/as) com altas habilidades ou superdotação;</p>	<p><b>2025</b></p>	<p><b>EM ANDAMENTO</b></p>	<p>A rede municipal avança nas mudanças atitudinais na efetivação dessa estratégia. Para o pensar a inclusão de modo não seletivo, que seja de fato para todos e todas as estudantes.</p>
<p>4.15 – Ampliar a oferta de Educação Inclusiva, para todos/as os/as estudantes da Educação especial, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado – AEE, atualizando os Projetos Político pedagógico das escolas do sistema de ensino;</p>	<p><b>2025</b></p>	<p><b>REALIZADA</b></p>	<p>Houve a reelaboração do PPP nas unidades educacionais da rede e a busca por orientações na organização dos pontos necessários sobre os marcos legais da Educação Especial.</p>



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA DE LIMOEIRO DE ANADIA**

<p>4.16 – Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao AEE, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos/as estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários/as de Programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;</p>	<p><b>2025</b></p>	<p><b>EM ANDAMENTO</b></p>	<p>O atendimento escolar e o Acompanhamento necessita de um olhar integral e amplo, pensando sua qualidade de vida e segurança no ambiente escolar, a parceria se faz necessário em algumas situações específicas para garantir de fato a oferta de Educação Inclusiva para todos. Necessita de um monitoramento constante das instituições para garantia das diretrizes e da LBI.</p>
<p>4.17 – Ampliar a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, visando garantir a oferta de EJA nos dois turnos (diurno e noturno) na perspectiva de Educação inclusiva ao longo da vida;</p>	<p><b>2025</b></p>	<p><b>EM ANDAMENTO</b></p>	<p>O município procura atender para a modalidade de Educação de Jovens e Adultos dentro das especificidades de pessoas com deficiência, buscando qualificar e incluir a todos.</p>
<p>4.18 – Assegurar a ampliação das equipes de profissionais da educação, em regime de colaboração com a união e o estado, para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores (as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues;</p>	<p><b>2025</b></p>	<p><b>REALIZADA</b></p>	<p>O município conta com professores auxiliares atendendo a política de garantia desse profissional para todos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação e um profissional formador em Libras que atende nos espaços escolares, entretanto ainda não é suficiente tendo em vista que os professores e estudantes das escolas ainda não tem construído autonomia para avançar nessa comunicação.</p>



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA DE LIMOEIRO DE ANADIA**

<p>4.19 – Definir, no segundo ano de vigência deste PME, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento no sistema de ensino que prestam atendimento a estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;</p>	<p><b>2017</b></p>	<p><b>EM ANDAMENTO</b></p>	<p>O atendimento escolar e o acompanhamento necessita de um olhar integral e amplo, pensando sua qualidade de vida e segurança no ambiente escolar, a parceria com profissionais de saúde se faz necessário em algumas situações específicas para garantir de fato a oferta de Educação Inclusiva para todos e todas</p>
<p>4.20 – Manter atualizados junto aos órgãos de pesquisa, demografia e estatística competentes, as informações detalhadas sobre o perfil dos/as estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos;</p>	<p><b>2025</b></p>	<p><b>EM ANDAMENTO</b></p>	<p>A Educação Especial traz outras nomenclaturas como público da Educação Especial como estudantes com TDAH, Transtornos de Aprendizagens e o TOD que não estão nas diretrizes nacionais, mas o município reconhece a necessidade desse acompanhamento pela Equipe de Educação Especial.</p>
<p>4.21 – Incentivar a inclusão nos cursos de Licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da Educação, inclusive em nível de Pós-Graduação, observado o disposto no caput do art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;</p>	<p><b>2025</b></p>	<p><b>REALIZADA</b></p>	<p>Há incentivo a inclusão nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação relacionado a educação especial.</p>



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA DE LIMOEIRO DE ANADIA**

4.22 – Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando o aumento da oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos/as estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino;	<b>2025</b>	<b>EM ANDAMENTO</b>	A articulação é promovida através de conversas entre os professores do ensino regular, dos profissionais atuantes no AEE, pedagogos, diretores para adequação da metodologia e do material didático - pedagógico para o atendimento dos alunos. Fomenta metodologia assistiva com vista à promoção do ensino aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos estudantes.
4.23 – Implantar parceria com instituições governamentais e não governamentais para garantir a oferta de qualificação profissional aos jovens, adultos e idosos, público alvo da Educação Especial, para sua posterior inclusão no mercado de trabalho.	<b>2025</b>		A secretaria incentiva e oferta a formação continuada para os professores, no início do ano letivo e no mês de Julho, conforme determinado em Calendário Escolar

**META 5: ALFABETIZAR TODAS AS CRIANÇAS, NO MÁXIMO, ATÉ O FINAL DO 3º ( TERCEIRO) ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.**

Para atender a Meta 05 do Plano Municipal da Educação (PME), o município de Limoeiro de Anadia/AL, aderiu ao programa Tempo de Aprender, destinado às crianças da pré-escola e do 1º e 2º ano do Ensino Fundamental. Afim de que todas as crianças ao final do 2º ano do Ensino Fundamental possam estar alfabetizadas, além disso contribuir para a erradicação da distorção idade série e a evasão.

Alfabetizar as crianças na idade certa é, sem dúvida, uma das prioridades do município no contexto atual, com o objetivo de formar educadores críticos, que proponham soluções criativas para os problemas enfrentados pelas crianças em processo de alfabetização, proporcionando um diálogo com a comunidade em que se encontram inseridas, aprofundando a relação entre ambas e criando um espaço colaborativo, no intuito de alfabetizar todas as crianças até os oito anos de idade.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA DE LIMOEIRO DE ANADIA**

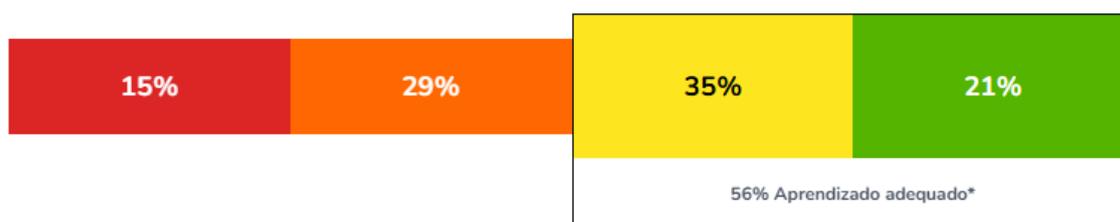
Indicador 5 <sup>a</sup>	Percentual de estudantes com nível de aprendizado considerado suficiente para a etapa (nível Proficiente ou Avançado no Saeb)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
<b>100%</b>	DADO OFICIAL	<b>50,7%</b>	<a href="http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php">http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php</a>
	DADO MUNICIPAL	<b>56% - 5º ano</b>	<a href="https://qedu.org.br/35municipio/2704203-limoeiro-de-anadia/censo-escolar">https://qedu.org.br/35municipio/2704203-limoeiro-de-anadia/censo-escolar</a>



Indicador 5B	Estudantes com proficiência insuficiente em Escrita (níveis 1, 2 e 3 da escala de proficiência)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
<b>0, 0%</b>	DADO OFICIAL	<b>67,9%</b>	<a href="http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php">http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php</a>
	DADO MUNICIPAL	<b>55%</b>	<a href="https://qedu.org.br/municipio/2704203-limoeiro-de-anadia/censo-escolar">https://qedu.org.br/municipio/2704203-limoeiro-de-anadia/censo-escolar</a>

**Português**

Município



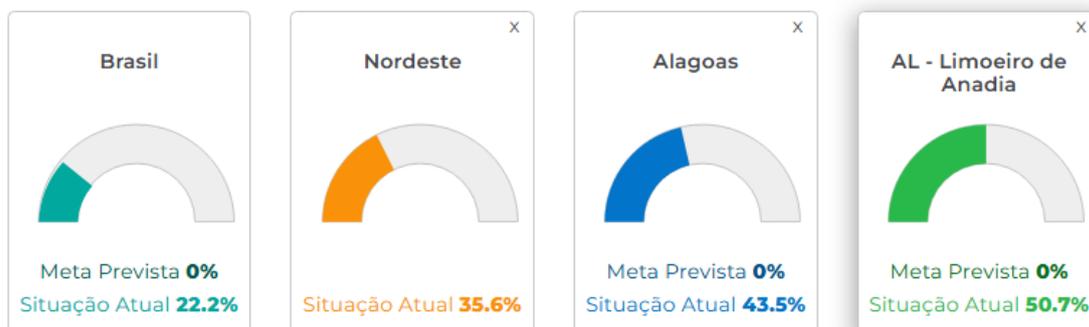


**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA DE LIMOEIRO DE ANADIA**

**Indicador 5A - Estudantes com proficiência insuficiente em Leitura (nível 1 da escala de proficiência)**



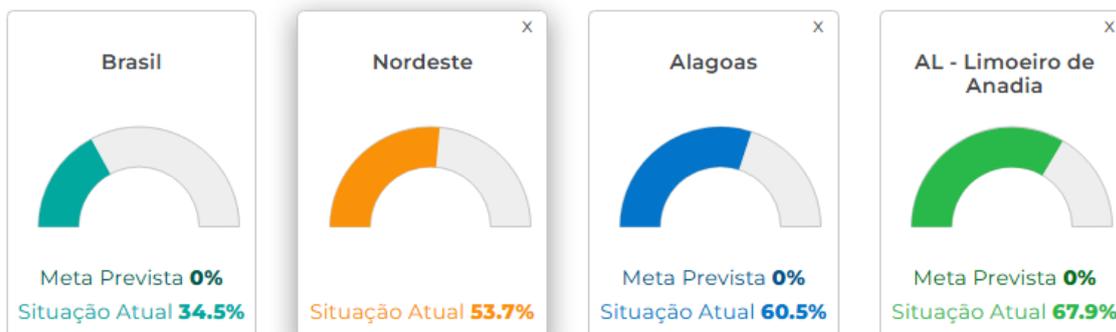
FONTES



**Indicador 5B - Estudantes com proficiência insuficiente em Escrita (níveis 1, 2 e 3 da escala de proficiência)**



FONTES



Indicador 5 C	Percentual de estudantes com nível de aprendizado considerado suficiente Matemática para a etapa (nível Proficiente ou Avançado no Saeb)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
0,0%	DADO OFICIAL	83,0%	<a href="http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php">http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php</a>
	DADO MUNICIPAL	49%	<a href="https://qedu.org.br/municipio/2704203-limoeiro-de-anadia/censo-escolar">https://qedu.org.br/municipio/2704203-limoeiro-de-anadia/censo-escolar</a>



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA DE LIMOEIRO DE ANADIA**

**Matemática**

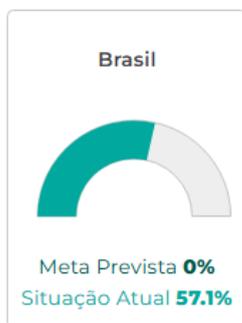
Município



Indicador 5C - Estudantes com proficiência insuficiente em Matemática (níveis 1 e 2 da escala de proficiência)



FONTES



DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DA META 05	PRAZO	SITUAÇÃO DA ESTRATEGIA	OBSERVAÇÕES
5.1 - Estruturar, em parceria com entes federados, os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;	2025	AÇÃO CONTÍNUA.	Articulação das estratégias desenvolvidas entre a pré-escola e os anos iniciais do ensino fundamental e com apoio pedagógico específico;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA DE LIMOEIRO DE ANADIA**

<p>5.2–Apoiar e aplicar avaliação nacional periódicas e específicas para aferir a alfabetização das crianças, aplicadas a cada ano, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a aplicarem instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental;</p>	<b>2025</b>	<b>AÇÃO CONTÍNUA.</b>	<p>Em parceria e colaboração com o Estado (SAVEAL, Avaliação de fluência) e as avaliações disponibilizadas pela plataforma Criança Alfabetizada.</p>
<p>5.3 - Selecionar, certificar e divulgar, em parceria com Estado e a União, tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos;</p>	<b>2025</b>	<b>AÇÃO EM ANDAMENTO.</b>	<p>Aplicação de instrumentos de avaliação a nível municipal por meio de testes diagnósticos;</p>
<p>5.4 - Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;</p>	<b>2025</b>	<b>AÇÃO CONTÍNUA.</b>	<p>Ação desenvolvida durante o ano letivo</p>
<p>5.5 - Apoiar a alfabetização de crianças do campo e de populações itinerantes, com a produção de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna pelas e a identidade cultural das comunidades;</p>	<b>2025</b>	<b>AÇÃO CONTÍNUA.</b>	<p>Ação desenvolvida durante o ano letivo</p>
<p>5.6 - Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização;</p>	<b>2025</b>	<b>AÇÃO CONTÍNUA.</b>	<p>Desenvolvimento de formações continuadas incentivando práticas pedagógicas e tecnologias educacionais inovadoras;</p>



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA DE LIMOEIRO DE ANADIA**

5.7 - Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal;	<b>2025</b>	<b>Em processo.</b>	Ação desenvolvida durante o ano letivo
5.8 - Desenvolver nos docentes as práticas diárias de ensino, pautadas nas atividades de rotina do PNAIC (Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa);	<b>2016</b>	<b>Ação contínua</b>	O programa destinado à alfabetização no ano de 2024, é a Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização – RENALFA/Criança Alfabetizada
5.9 - Monitorar junto ao professor alfabetizador o benefício ao Programa pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC), enriquecidos na realização das formações continuadas;	<b>2016</b>	<b>AÇÃO CONTÍNUA.</b>	O programa destinado à alfabetização no ano de 2024, é a Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização – RENALFA/Criança Alfabetizada
5.10 - Aderir a novos programas de Formação Continuada de professor, oferecidos pelo MEC, estimulando os professores alfabetizadores.	<b>2025</b>	<b>AÇÃO CONTÍNUA.</b>	Ação desenvolvida durante o ano letivo.

**META 06:** OFERECER EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL EM, NO MÍNIMO, 50% (CINQUENTA POR CENTO) DAS ESCOLAS PÚBLICAS, DE FORMA A ATENDER, PELO MENOS, 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DOS (AS) ALUNOS (AS) DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

Visando a melhoria da qualidade da educação, o município de Limoeiro de Anadia/AL, observa as determinações da Lei de Diretrizes e Bases (LDB) – Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – com relação ao desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo.

O Programa visa a ampliação da jornada escolar de crianças e adolescentes que são atendidos no contra turno, com realização de acompanhamento pedagógico em Língua portuguesa e matemática, e do desenvolvimento de atividades no campo das artes, cultura, esporte e lazer, com aulas dinâmicas, metodologias atrativas que despertem na criança e adolescente a vontade de estudar.

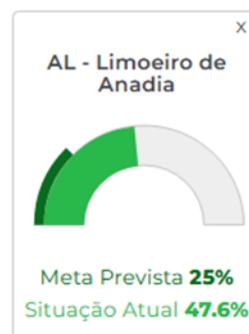
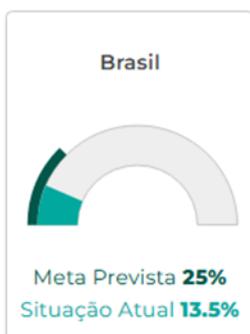


ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA DE LIMOEIRO DE ANADIA

Indicador 6A	Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
25%	DADO OFICIAL	47,6%	<a href="http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php">http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php</a>
	DADO MUNICIPAL	88,34%	<a href="https://qedu.org.br/municipio/2704203-limoeiro-de-anadia/censo-escolar">https://qedu.org.br/municipio/2704203-limoeiro-de-anadia/censo-escolar</a>

Indicador 6A-Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral

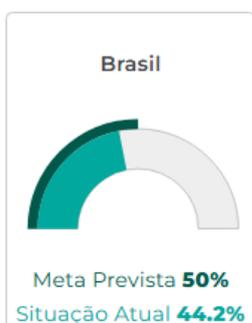
FONTES



Indicador 6B	Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
50%	DADO OFICIAL	87,2%	<a href="http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php">http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php</a>
	DADO MUNICIPAL	47%	<a href="https://qedu.org.br/municipio/2704203-limoeiro-de-anadia/censo-escolar">https://qedu.org.br/municipio/2704203-limoeiro-de-anadia/censo-escolar</a>

Indicador 6B-Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares

FONTES





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA DE LIMOEIRO DE ANADIA**

<b>META 06</b>	<b>OFERECER EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL EM, NO MÍNIMO, 50% (CINQUENTA POR CENTO) DAS ESCOLAS PÚBLICAS, DE FORMA A ATENDER, PELO MENOS, 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DOS (AS) ALUNOS (AS) DA EDUCAÇÃO BÁSICA.</b>		
<b>DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DA META 06</b>	<b>PRAZO</b>	<b>SITUAÇÃO DA ESTRATEGIAS</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
6.1 - Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola e profissionais devidamente habilitados/as;	<b>2025</b>	<b>EM ANDAMENTO</b>	A SEMED aderiu o Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei nº 14.640 que visa fomentar a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica, na perspectiva da educação integral.
6.2 - Instituir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social;	<b>2025</b>	<b>EM ANDAMENTO</b>	Ações voltadas a ampliação do universo escolar junto ao PAR.
6.3 - Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;		<b>EM ANDAMENTO</b>	Há oferta da Educação Integral em Tempo Integral com ampliação gradativa da oferta para os demais anos a partir do ano de 2025.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA DE LIMOEIRO DE ANADIA**

6.4 - Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de estudantes matriculados nas escolas da rede pública de Educação Básica, por parte das entidades privadas de serviço social vinculada ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;		<b>EM ANDAMENTO</b>	Promoção de ações pedagógicas voltadas a ampliação do universo escolar;
6.5 - Orientar a aplicação da gratuidade de que trata o art. 13 da Lei nº12. 101, de 27 de novembro de 2009, em atividades de ampliação da jornada escolar de estudantes das escolas da rede pública de Educação Básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;		<b>EM ANDAMENTO</b>	Orientações da aplicabilidade legal voltadas para a ampliação do universo escolar em tempo integral;
6.6 - Promover ações pedagógicas voltadas à ampliação do universo escolar, sobretudo das crianças das camadas populares, cujas famílias de origem não tiveram acesso à escolaridade fundamental para apoiá-las no acompanhamento das atividades escolares;		<b>EM ANDAMENTO</b>	As medidas foram voltadas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais
6.7 - Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários no município e região;		<b>EM ANDAMENTO</b>	Articulação das escolas em diferentes espaços culturais;
6.8 - Atender às escolas do campo na oferta de educação em tempo integral, em regime de colaboração e com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;		<b>EM ANDAMENTO</b>	Há Atendimento às escolas do campo respeitando as suas peculiaridades;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA DE LIMOEIRO DE ANADIA**

<p>6.9 - Apoiar a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncional da própria escola ou em instituições especializadas;</p>		<b>REALIZADA</b>	<p>As escolas que ofertam a educação integral em tempo integral com a ampliação gradativa deste programa, todos alunos com deficiências têm atendimento de salas de recursos, oportunizando o acesso da educação em tempo integral para todos.</p>
<p>6.10 - Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais;</p>		<b>EM ANDAMENTO</b>	<p>Foram ampliadas Escolas em Tempo Integral com finalidade de organizar e aprimorar a rede de ensino para a expansão da matrícula de tempo integral, com qualidade em sua oferta e permanência.</p>
<p>6.11 - Ampliar gradualmente a jornada escolar, com o objetivo de implantar a escola em tempo integral que abranja um período de, pelo menos, sete horas diárias, considerando atividades que desenvolvam as múltiplas dimensões humanas e disponibilizando infraestrutura física, humana e de material às respectivas unidades escolares;</p>		<b>EM ANDAMENTO</b>	<p>A SEMED aderiu ao Programa Escola em Tempo Integral, visando fomentar a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e Modalidades da educação básica, na perspectiva da educação integral.</p>
<p>6.12 - Incentivar a habilitação dos alunos em estratégias de pesquisa (bibliográficas e/ou temática, seja nas bibliotecas ou internet) sob a orientação de professores para o desenvolvimento de projetos interdisciplinares combinados com as diversas áreas do conhecimento.</p>		<b>REALIZADA</b>	<p>A SEMED orienta novas estratégias de ensino visando promover a oferta de educação em tempo integral para o ensino fundamental, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas.</p>



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA DE LIMOEIRO DE ANADIA**

**META 07:** FOMENTAR A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM TODAS AS ETAPAS E MODALIDADES, COM MELHORIA DO FLUXO ESCOLAR E DA APRENDIZAGEM DE MODO A ATINGIR AS MÉDIAS NACIONAIS PARA O IDEB:

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) foi criado em 2007 e reúne, em um só indicador, os resultados de dois conceitos igualmente importantes para a qualidade da educação: o fluxo escolar e as médias de desempenho nas avaliações. O IDEB agrega ao enfoque pedagógico dos resultados das avaliações em larga escala do INEP a possibilidade de resultados sintéticos, facilmente assimiláveis, e que permitem traçar metas de qualidade - A qualidade da Educação Básica, no que tange aos resultados aferidos por meio das avaliações externas do SAEB/INEP, configuram que o município vem apresentando ótimos resultados nos Anos Iniciais, tendo superado a meta de 2019. Em relação ao IDEB, no ano de 2023, o IDEB para os anos iniciais do ensino fundamental na rede pública era 6,6 e para os anos finais, de 5,4.

IDEB – Anos iniciais do ensino fundamental - 2023 = **6,6 %**

IDEB – Anos finais do ensino fundamental - 2023 = **5,4 %**

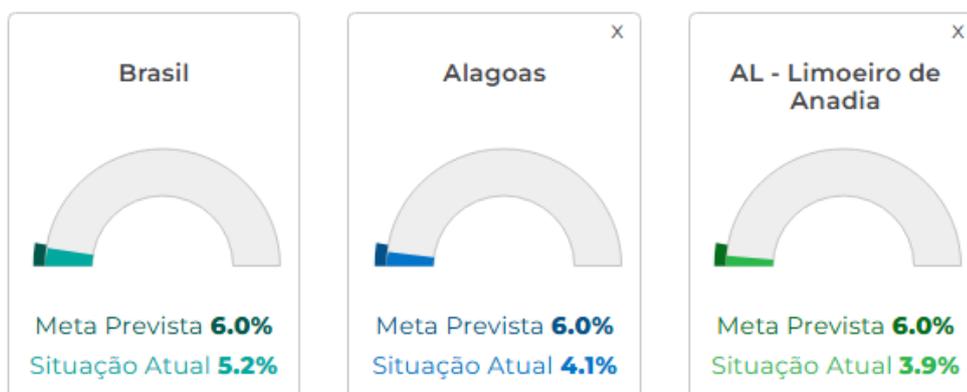
Indicador 7A	Média do IDEB nos anos iniciais do ensino fundamental		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
<b>6.0</b>	DADO OFICIAL	<b>3.9</b>	<a href="http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php">http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php</a>
	DADO MUNICIPAL	<b>6.6</b>	<a href="https://qedu.org.br/municipio/2704203-limoeiro-de-anadia/censo-escolar">https://qedu.org.br/municipio/2704203-limoeiro-de-anadia/censo-escolar</a>



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA DE LIMOEIRO DE ANADIA**

**Indicador 7A-Média do Ideb nos anos iniciais do ensino fundamental**

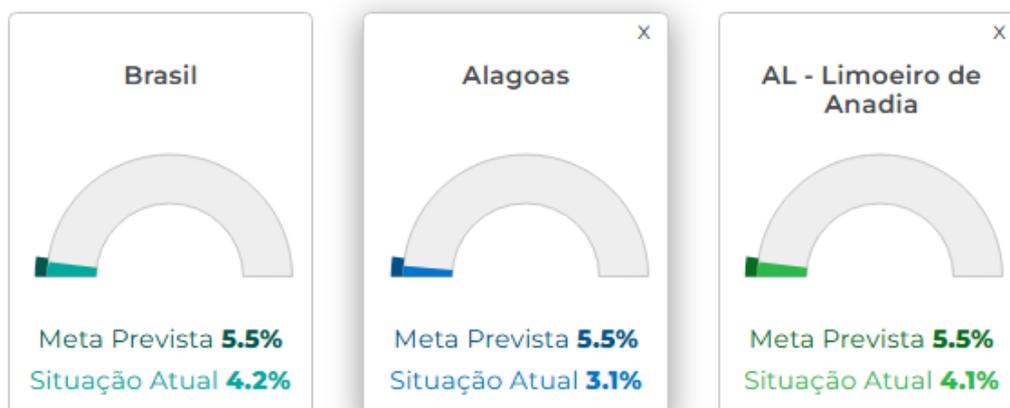
FONTES



Indicador 7B	Média do IDEB nos anos finais do Ensino Fundamental		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
5,5	DADO OFICIAL	4,1	<a href="http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php">http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php</a>
	DADO MUNICIPAL	5,4	<a href="https://qedu.org.br/municipio/2704203-limoeiro-de-anadia/censo-escolar">https://qedu.org.br/municipio/2704203-limoeiro-de-anadia/censo-escolar</a>

**Indicador 7B-Média do Ideb nos anos finais do ensino fundamental**

FONTES





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA DE LIMOEIRO DE ANADIA**

Indicador 7C	Média do IDEB no Ensino Médio.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
5,2	DADO OFICIAL	3,0	<a href="http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php">http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php</a>
	DADO estadual	3,6	<a href="https://qedu.org.br/municipio/2704203-limoeiro-de-anadia/censo-escolar">https://qedu.org.br/municipio/2704203-limoeiro-de-anadia/censo-escolar</a>

**Indicador 7C-Média do Ideb no ensino médio.**

FONTES



ESTRATÉGIAS DA META 07	PRAZO	SITUAÇÃO DA ESTRATEGIA	OBSERVAÇÃO
7.1 - Estabelecer e implantar, mediante pactuação inter federativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do ensino fundamental, respeitada a diversidade regional, estadual e local;	<b>2025</b>	<b>EM ANDAMENTO</b>	A rede municipal aderiu ao referencial curricular da rede estadual (RecAL). No entanto está em processo de construção do Referencial da Rede municipal – RCM.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA DE LIMOEIRO DE ANADIA**

<p>7.2 – Propiciar que no quarto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;</p>	<b>2019</b>	<b>NÃO REALIZADA.</b>	<p>Não alcançada mesmo atuando com acompanhamento e divulgação, bienalmente, dos resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do IDEB;</p>
<p>7.3 - Organizar um conjunto municipal de indicadores de avaliação institucional, com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino com base nos parâmetros nacionais de avaliação;</p>	<b>2025</b>	<b>EM PROCESSO.</b>	<p>Não foram encontrados dados suficientes</p>
<p>7.4 - Fomentar processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;</p>	<b>2025</b>	<b>EM PROCESSO.</b>	<p>A autoavaliação das escolas de educação básica, por meio de instrumentos de avaliação que orientava as dimensões, destacando a melhoria contínua da qualidade educacional e a formação continuada dos (as) profissionais da educação</p>
<p>7.5 - Formalizar e executar os planos de ações articuladas (PAR), dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a Educação Básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;</p>	<b>2025</b>	<b>REALIZADA</b>	<p>Incentivo para melhoria do desempenho no IDEB com recursos oriundos da União e o Estado Articulado dentro do Plano de ações Articuladas - PAR, na fase do planejamento para novos espaços físicos nas escolas e recurso pedagógicos.</p>



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA DE LIMOEIRO DE ANADIA**

7.6 – Aderir à Programas de formação continuada, presencial e/ou à distância, para os profissionais de educação (gestores, professores e pedagogos), da rede municipal, em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, à luz dos Direitos Humanos, Educação Fiscal e Educação Ambiental que reconheçam e valorizam a diversidade e a democracia participativa;	<b>2025</b>	<b>REALIZADA</b>	Adesão realizada aos programas de formação continuada presencial e/ou à distância para os profissionais de educação (gestores, professores e pedagogos)
7.7 - Associar a prestação de assistência técnica financeira à fixação de metas intermediárias, nos termos estabelecidos conforme pactuação voluntária entre os entes, priorizando sistemas e redes de ensino com IDEB abaixo da média nacional;	2025	<b>REALIZADA</b>	Estratégia realizada
7.8 - Aplicar e desenvolver indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial;	<b>2025</b>	<b>EM PROCESSO.</b>	Os indicadores estão em processo de construção
7.9 - Fixar, acompanhar e divulgar, bianualmente, os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do IDEB, relativos às escolas da rede pública de educação básica e ao sistema de ensino municipal, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos (as) alunos (as), e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;	<b>2025</b>	<b>REALIZADA</b>	Acompanhamento e divulgação, bianualmente, dos resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do IDEB.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA DE LIMOEIRO DE ANADIA**

<p>7.10 - Adquirir tecnologias educacionais para a Educação Infantil, Ensino Fundamental, incentivando práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas;</p>	<b>2025</b>	<b>AÇÃO CONTÍNUA.</b>	<p>Promove eventuais programas e profissionais para atender em contraturno alunos com defasagem de aprendizagem, buscando a melhoria no processo de ensino e aprendizagem e consequentemente diminuindo as taxas de reprovação.</p>
<p>7.11 - Garantir transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União, proporcional às necessidades, visando a redução da evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;</p>	<b>2025</b>	<b>AÇÃO CONTÍNUA.</b>	<p><b>Há garantia e oferta de transporte a todos os estudantes da rede municipal e estadual de ensino aos estudantes da rede municipal.</b></p>
<p>7.12 - Incentivar Programas para o desenvolvimento de pesquisas, conforme levantamento de dados de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo, considerando as especificidades locais e as boas práticas nacionais e internacionais;</p>	<b>2025</b>	<b>AÇÃO CONTÍNUA.</b>	<p>As escolas buscam fortalecer o acompanhamento familiar realizando reuniões de pais coletivas ou individuais na tomada de decisões pedagógicas que venham melhor o ensino-aprendizagem.</p>



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA DE LIMOEIRO DE ANADIA**

7.13 - Assegurar, em regime de colaboração com o estado e governo Federal, até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno (a) nas escolas da rede pública de Educação Básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação – TICs;	<b>2020</b>	<b>AÇÃO CONTÍNUA.</b>	A rede municipal proporcionou alguns TICs para a rede de ensino para melhoria de comunicação entre a SMED e escolas em 2020.
7.14 - Monitorar o apoio técnico e financeiro fornecido pelo MEC mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;	<b>2015</b>	<b>AÇÃO CONTÍNUA.</b>	Monitoramento articulado dentro do Plano de ações Articuladas - PAR
7.15 - Acompanhar e monitorar a ampliação de programas e aprofundar ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;	<b>2025</b>	<b>REALIZADA</b>	Houve acompanhamento e monitoramento de programas e aprofundamento de ações ao atendimento aos alunos, em todas as etapas da educação básica
7.16– Assegurar, em parceria com o Estado, a todas as escolas públicas de educação básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;	<b>2025</b>	<b>AÇÃO CONTÍNUA.</b>	Com a através de reuniões para momento de fortalecimento da rede de serviços do município e trabalho intersetorial, também como espaço para divulgação. Esta estratégia também é realizada através do Programa Saúde na Escola (PSE).



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA DE LIMOEIRO DE ANADIA**

7.17-Monitorar a institucionalização e manutenção em regime de colaboração, programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas fornecido pelo MEC, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;	<b>2025</b>	<b>AÇÃO CONTÍNUA.</b>	Monitoramento articulado dentro do Plano de ações Articuladas - PAR
7.18 - Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;	<b>2025</b>	<b>AÇÃO CONTÍNUA.</b>	Monitoramento articulado dentro do Plano de ações Articuladas - PAR
7.19 - Estabelecer, em regime de colaboração com a União e o Estado, no prazo de 2 (dois) anos contados da publicação desta Lei, parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino;	<b>2017</b>	<b>EM ANDAMENTO</b>	O município vem melhorando a infraestrutura das escolas disponibilizando os recursos pedagógicos relevantes possibilitando a melhoria da qualidade do ensino;
7.20 - Informatizar gradativamente a gestão das escolas públicas e da secretaria municipal de educação, bem como manter programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico da secretaria de educação, durante a vigência do plano;	<b>2025</b>	<b>EM ANDAMENTO</b>	A SEMED tem realizado aquisição de diversos computadores para atendimento as escolas, mas ainda não teve condição para concluir esse processo em toda a rede de ensino.
7.21 - Assegurar o acompanhamento do processo de elaboração e execução do PDE/ESCOLA em 100% das unidades de ensino fundamental da rede pública de Limoeiro de Anadia, com foco na melhoria do IDEB;	<b>2025</b>	<b>AÇÃO CONTÍNUA.</b>	Monitoramento articulado dentro do Plano de ações Articuladas - PAR



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA DE LIMOEIRO DE ANADIA**

<p>7.22 - Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;</p>	<p><b>2025</b></p>	<p><b>EM ANDAMENTO</b></p>	<p>Acontece ações internas de prevenção desenvolvidas em parcerias com a saúde e assistência social.</p>
<p>7.23 - Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;</p>	<p><b>2025</b></p>	<p><b>NÃO REALIZADA</b></p>	<p>Não foi encontrado registro sobre esse tema no histórico da SEMED.</p>
<p>7.24 - Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira, africanas e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nos 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se 7.27 - a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;</p>	<p><b>2025</b></p>	<p><b>REALIZADA</b></p>	<p>O Estudo das Relações Étnico Raciais faz parte complementar do ensino específico de História e Geografia junto aos componentes curriculares na formação do município.</p>



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA DE LIMOEIRO DE ANADIA**

<p>7.25 - Consolidar a educação escolar no campo de populações tradicionais, de populações itinerantes, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a oferta bilíngue na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial;</p>	<b>2025</b>	<b>EM ANDAMENTO</b>	<p>O município tem em suas unidades a atuação de uma escola, com vista ao atendimento educacional com o devido respeito aos valores culturais das comunidades atendidas e com a adesão do Documento Curricular da Rede Estadual pelo Sistema Municipal de Educação, consta estrutura curricular própria para cada categoria</p>
<p>7.26 - Desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar para as escolas do campo, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;</p>	<b>2025</b>	<b>EM ANDAMENTO</b>	<p>Os Programas de Educação desenvolvidos pelo município estão atrelados com estes objetivos alinhados na estratégia.</p>
<p>7.27 - Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;</p>	<b>2025</b>	<b>EM ANDAMENTO</b>	<p>Diversas escolas trabalham contempladas com o Projeto educação e família, objetivando a divisão de responsabilidade educativa, uma vez que compete a escola a formação formal.</p>



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA DE LIMOEIRO DE ANADIA**

7.28 - Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;	<b>2025</b>	<b>EM ANDAMENTO</b>	Os Programas de Educação desenvolvidos pelo município estão atrelados com estes objetivos alinhados na estratégia.
7.29 - Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;	<b>2025</b>	<b>EM ANDAMENTO</b>	Os Programas de Educação desenvolvidos pelo município estão atrelados com estes objetivos alinhados na estratégia.
7.30 - Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;	<b>2025</b>	<b>EM ANDAMENTO</b>	As escolas contam com a participação de profissionais como psicólogos e assistentes sociais para dialogar com as vítimas e acompanhamento junto a Equipe multidisciplinar.
7.31 - Apoiar e fortalecer, com a colaboração técnica e financeira da União, em articulação com o sistema nacional de avaliação, os sistemas estaduais de avaliação da educação básica, com participação, por adesão, da rede municipal de ensino, para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade;	<b>2025</b>	<b>EM ANDAMENTO</b>	O Município atua em colaboração com os institutos de pesquisa em especial ao INEP por intermédio do Censo Escolar, este visto como fonte de extrema importância para a coleta de dados como intuito de formação de decisão sobre o andamento do sistema educacional.
7.32 - Apoiar, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;	<b>2025</b>	<b>EM ANDAMENTO</b>	A rede municipal de ensino tem dado especial atenção a leitura dos educandos do ensino fundamental I (1º e 2º), com adesão aos Programas de Leitura e Fluência - PARC (Rede Estadual) e CNCA (Compromisso Nacional da Criança Alfabetizada) – Programas este de nível nacional.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA DE LIMOEIRO DE ANADIA**

7.33 - Instituir, em articulação com o Estado, programa nacional de formação de professores e professoras e de alunos e alunas para promover e consolidar política de preservação da memória nacional;	<b>2025</b>	<b>EM ANDAMENTO</b>	Há o incentivo de práticas pedagógicas inovadoras por meio de formação continuada a cada semestre e projetos desenvolvidos para essa estratégia.
7.34 - Ofertar, em regime de colaboração com a União, até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;	<b>2020</b>	<b>EM ANDAMENTO</b>	Todas as redes, sejam elas estadual e ou municipal tem por objetivo o atendimento aos diretos e objetivos do ensino como prevista na lei de responsabilidade educacional. Desta forma a meta e estratégia busca efetivar esta necessidade.
7.35 - Assegurar as políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.	<b>2025</b>	<b>REALIZADA</b>	A Secretaria de Educação, desenvolve Ações para inserir no cenário dos educadores a importância da elevação dos índices Educacionais e em especial ao IDEB.

**META 8:** ELEVAR A ESCOLARIDADE MÉDIA DA POPULAÇÃO DE 18 (DEZOITO) A 29 (VINTE E NOVE) ANOS, DE MODO A ALCANÇAR, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) ANOS DE ESTUDO NO ÚLTIMO ANO DE VIGÊNCIA DESTE PLANO, PARA AS POPULAÇÕES DO CAMPO, DA REGIÃO DE MENOR ESCOLARIDADE NO PAÍS E DOS 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) MAIS POBRES, E IGUALAR A ESCOLARIDADE MÉDIA ENTRE NEGROS E NÃO NEGROS DECLARADOS À FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE.

A educação, desse público é historicamente marcada por lutas avançando nas políticas educacionais que garantam o currículo escolar, experiência da educação formal, as especificidades da realidade de Adolescente, nessa realidade numa prática alicerçada em atividades que implica considerar suas características, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA DE LIMOEIRO DE ANADIA**

É importante ter uma visão diferente sobre o alunado em questão, visto que transfere para a sociedade a obrigação em ajustar-se frente às necessidades destes, isto por acreditar que as incapacidades não são características do indivíduo, mas sim da sociedade, que precisa adaptar-se a diversidade.

<b>META 08</b>	<b>ELEVAR A ESCOLARIDADE MÉDIA DA POPULAÇÃO DE 18 (DEZOITO) A 29 (VINTE E NOVE) ANOS, DE MODO A ALCANÇAR, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) ANOS DE ESTUDO NO ÚLTIMO ANO DE VIGÊNCIA DESTE PLANO, PARA AS POPULAÇÕES DO CAMPO, DA REGIÃO DE MENOR ESCOLARIDADE NO PAÍS E DOS 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) MAIS POBRES, E IGUALAR A ESCOLARIDADE MÉDIA ENTRE NEGROS E NÃO NEGROS DECLARADOS À FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE.</b>		
<b>ESTRATÉGIAS DA META 08</b>	<b>PRAZO</b>	<b>SITUAÇÃO DA</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
8.1 - Institucionalizar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;	<b>2025</b>	<b>EM ANDAMENTO</b>	A SEMED complementa as ações de correção de fluxo da rede municipal de ensino, focada na minimização dos índices de distorção idade, sem fazer com que os indicadores de proficiência tenham decaimento dos indicadores.
8.2 – Assegurar a implementação de programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-ano/série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;	<b>2025</b>	<b>REALIZADA</b>	Há incentivos para inclusão e alunos na rede municipal e estadual. e contribuição do Programa Busca Ativa em pleno funcionamento e com resultados satisfatórios.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA DE LIMOEIRO DE ANADIA**

8.3 – Estimular a diversificação curricular, integrando a formação à preparação para o mundo do trabalho, estabelecendo a inter-relação entre a teoria e prática nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, adequando a organização do tempo e do espaço;	<b>2025</b>	<b>REALIZADA</b>	A SEMED implementou a junção de currículo e trabalho aos estudantes da EJA, na atualidade para indicar os avanços positivo e negativos, e de posse desses dados tabulados ter a clareza para indicação de nova forma de atuação junto ao EJA estruturou para a efetivação da correção de fluxo;
8.4 – Apoiar através de programas federais a oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados;	<b>2025</b>	<b>EM ANDAMENTO</b>	Com a presença de muitas empresas e com a parceria do poder pública com a finalidade de qualificação do futuro profissionais destas empresas da região.
8.5 - Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específica para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo e colaborar com o Estado para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses (as) estudantes na rede pública regular de ensino;	<b>2025</b>	<b>EM ANDAMENTO</b>	A questão da equidade é um diálogo necessária para toda a rede,
8.6 - Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.	<b>2025</b>		Existe um forte vínculo do Programa Busca Ativa cujo objetivo primordial é o retorno do educando ao ambiente escolar, acesso, permanecer e conclusão dos estudos

Indicador 8E	Percentual da População de 18 e 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade.	
<b>META PREVISTA PARA O PERÍODO</b>	<b>META ALCANÇADA NO PERÍODO</b>	<b>FONTE DO INDICADOR</b>

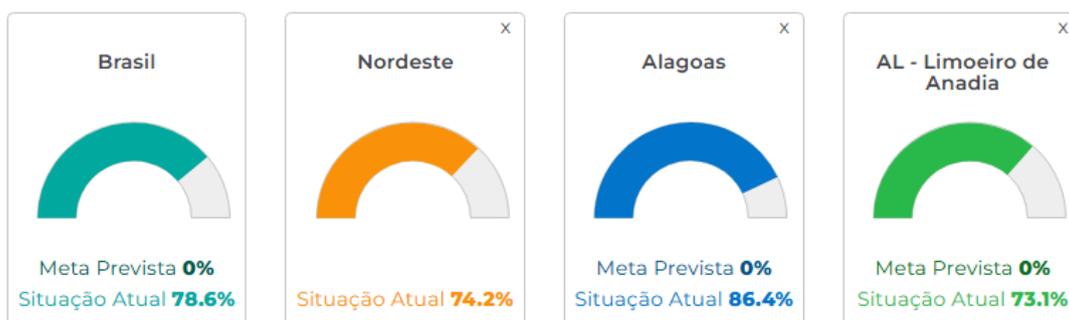


**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA DE LIMOEIRO DE ANADIA**

<b>0,0%</b>	DADO OFICIAL	<b>73,1%</b>	<a href="http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php">http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php</a>
	DADO MUNICIPAL	<b>71,%</b>	<a href="https://qedu.org.br/municipio/2704203-limoeiro-de-anadia/censo-escolar">https://qedu.org.br/municipio/2704203-limoeiro-de-anadia/censo-escolar</a>

**Indicador 8E - Percentual da População de 18 e 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade.**

FONTES



Indicador 8F	Percentual da População de 18 e 29 anos residente no campo com menos de 12 anos de escolaridade.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
<b>0%</b>	DADO OFICIAL	<b>75,1%</b>	IBGE/Censo Populacional - 2010 PNAD - 2015 IBGE/Censo Populacional - 2010 IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
	DADO MUNICIPAL	<b>?</b>	<a href="https://qedu.org.br/municipio/2704203-limoeiro-de-anadia/censo-escolar">https://qedu.org.br/municipio/2704203-limoeiro-de-anadia/censo-escolar</a>

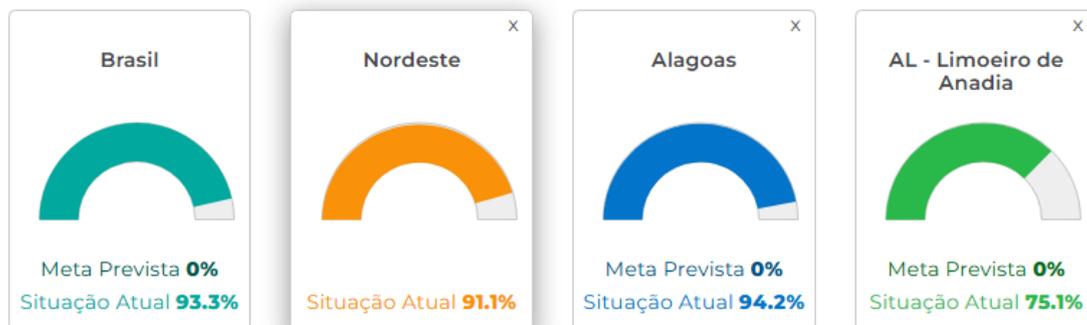


**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA DE LIMOEIRO DE ANADIA**

**Indicador 8F - Percentual da População de 18 e 29 anos residente no campo com menos de 12 anos de escolaridade.**



FONTES

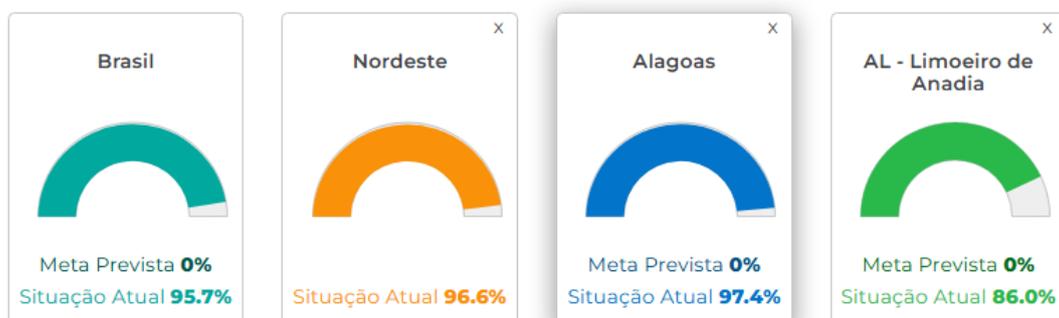


Indicador 8G	Percentual da População de 18 e 29 anos entre os 25% mais pobres com menos de 12 anos de escolaridade.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
0%	DADO OFICIAL	86,0%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO MUNICIPAL	00,00%	

**Indicador 8G - Percentual da População de 18 e 29 anos entre os 25% mais pobres com menos de 12 anos de escolaridade.**



FONTES



Indicador 8H	Percentual da População negra entre 18 e 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR

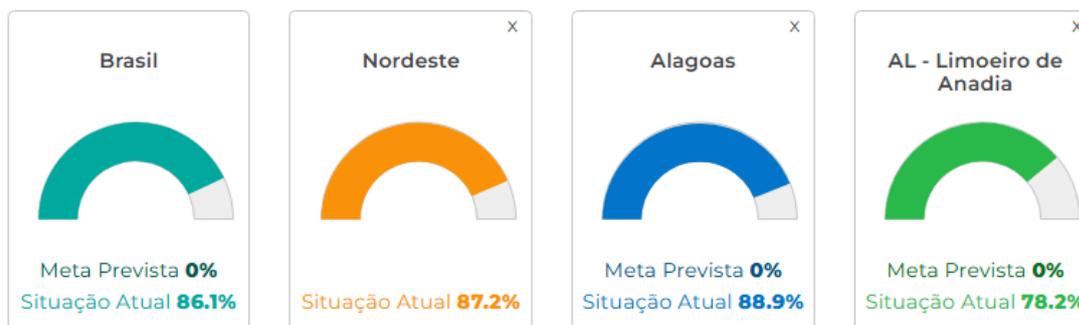


**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA DE LIMOEIRO DE ANADIA**

<b>0%</b>	DADO OFICIAL	<b>76,8 %</b> ,	<b>Censo Demográfico 2010 – IBGE</b>
	DADO MUNICIPAL		

Indicador 8H - Percentual da População negra entre 18 e 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade.

FONTES



**META 9:** ELEVAR A TAXA DE ALFABETIZAÇÃO DA POPULAÇÃO COM 15 (QUINZE) ANOS OU MAIS PARA 70,% (SETENTA POR CENTO) ATÉ 2017 E, ATÉ O FINAL DA VIGÊNCIA DESTE PME, ERRADICAR O ANALFABETISMO ABSOLUTO E REDUZIR EM 50% (CINQUENTA POR CENTO) A TAXA DE ANALFABETISMO FUNCIONAL.

O Município de Limoeiro de Anadia/AL, no decorrer deste biênio, realizou avaliações e busca ativa em regime de colaboração, garantindo as condições para garantir as ações de atendimentos ao público de Jovens e Adultos.

Indicador 9A	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE	
<b>93,50%</b>	DADO OFICIAL	<b>64,9%</b>	IBGE/Censo Populacional - 2010 IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
	DADO MUNICIPAL	-----	DADOS ATUAIS NÃO ENCONTRADO

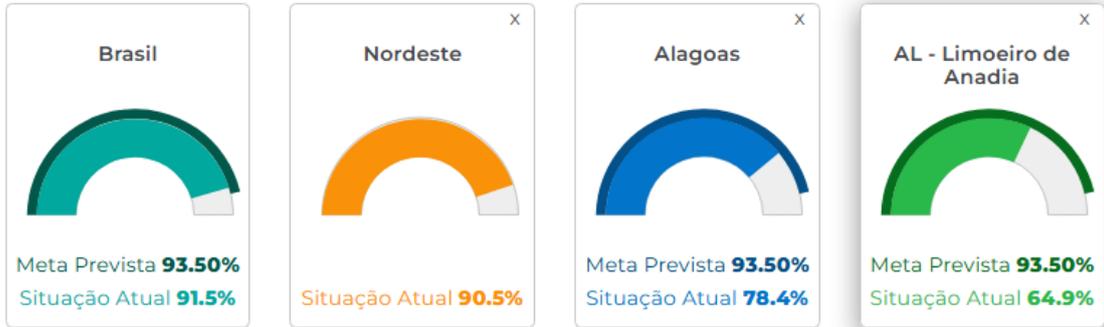


**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA DE LIMOEIRO DE ANADIA**

**Indicador 9A-Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade**



FONTES

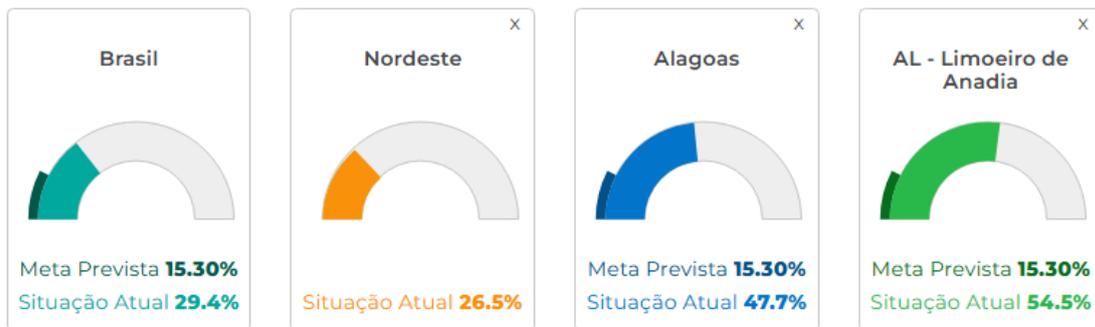


<b>Indicador 9B</b>	<b>Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade</b>		
<b>META PREVISTA PARA O PERÍODO</b>	<b>META ALCANÇADA NO PERÍODO</b>	<b>FONTE DO INDICADOR</b>	
<b>15,30%</b>	DADO OFICIAL	<b>54,5%</b>	<b>IBGE/Censo Populacional - 2010 IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013</b>
	DADO MUNICIPAL	-----	DADOS NÃO ENCONTRADO

**Indicador 9B-Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade**



FONTES





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA DE LIMOEIRO DE ANADIA**

<b>ESTRATÉGIAS DA META 09</b>	<b>PRAZO</b>	<b>SITUAÇÃO DA ESTRATEGIA</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
9.1 - Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos e idosos como direito humano a todos os que não tiveram acesso à Educação Básica na idade própria, inclusive aqueles que estão em situação de privação de liberdade e adolescentes em cumprimento de medidas sócio educativas;	<b>2017</b>	<b>EM ANDAMENTO</b>	A responsabilidade da EJA Ensino Médio fica cargo do governo Estadual.
9.2 – Elaborar plano de ação integrado de alfabetização em parceria com entidades governamentais e não governamentais no município;	<b>2017</b>	<b>EM ANDAMENTO</b>	A responsabilidade da EJA Ensino médio fica cargo do governo Estadual.
9.3 -Realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;	<b>2025</b>	<b>EM ANDAMENTO</b>	A responsabilidade da EJA Ensino médio fica cargo do governo Estadual.
9.4 - Realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade, correspondentes a conclusão dos anos iniciais e anos finais do ensino fundamental;	<b>2025</b>	<b>EM ANDAMENTO</b>	A responsabilidade da EJA Ensino médio fica cargo do governo Estadual.
9.5 - Garantir ações de atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde;	<b>2025</b>	<b>EM ANDAMENTO</b>	A responsabilidade da EJA Ensino médio fica cargo do governo Estadual.
9.6 - Apoiar técnica e financeiramente projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses/as alunos /as;	<b>2025</b>	<b>EM ANDAMENTO</b>	A responsabilidade da EJA Ensino médio fica cargo do governo Estadual.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA DE LIMOEIRO DE ANADIA**

9.7-Instituir currículos adequados às especificidades dos educandos da EJA, incluindo temas que valorizem os ciclos/ fases da vida e promova a inserção no mundo do trabalho e participação social;	<b>2025</b>	<b>EM ANDAMENTO</b>	A responsabilidade da EJA Ensino médio fica cargo do governo Estadual.
9.8 -Fomentar as tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas, que assegurem a alfabetização, a partir das realidades diferenciadas do ponto de vista linguístico, que favoreçam a melhoria do fluxo escolar e as aprendizagens dos alunos, segundo as diversas abordagens metodológicas;	<b>2025</b>	<b>EM ANDAMENTO</b>	A responsabilidade da EJA Ensino médio fica cargo do governo Estadual Federal
9.9- Fomentar a produção de material didático específico da EJA, bem como metodologias diferenciadas para o desenvolvimento dos alunos dessa modalidade de ensino.	<b>2025</b>	<b>EM ANDAMENTO</b>	A responsabilidade da EJA Ensino médio fica cargo do governo Estadual.

**Meta 10:** - OFERECER, NO MÍNIMO, 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DAS MATRÍCULAS DE EJA, NO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, NA FORMA INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.

Instituir currículos adequados às especificidades dos educandos da EJA, incluindo temas que valorizem os ciclos/ fases da vida e promova a inserção no mundo do trabalho e participação social, apoiando as tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas, que assegurem a alfabetização, a partir das realidades diferenciadas do ponto de vista linguístico que favoreçam a melhoria do fluxo escolar e as aprendizagens dos alunos, segundo as diversas abordagens metodológicas, através de produção de material didático específico da EJA, bem como metodologias diferenciadas para o desenvolvimento dos alunos dessa modalidade de ensino.

Indicador 10	Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
<b>25%</b>	DADO OFICIAL	<b>0,0%</b>	
	DADO MUNICIPAL		Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA DE LIMOEIRO DE ANADIA**

<b>ESTRATÉGIAS DA META 10</b>	<b>PRAZO</b>	<b>SITUAÇÃO DA ESTRATÉGIA</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
10.1 – Expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador assegurando condições de permanência e conclusão de estudos;	<b>2025</b>	<b>EM ANDAMENTO</b>	Oferta gratuita do direito à educação básica na idade própria;
10.2 – Realizar anualmente em regime de colaboração com os entes federados a chamada pública da população de 15 a 24 anos que necessita iniciar ou concluir sua escolarização nos anos de ensino fundamental e médio;	<b>2025</b>	<b>EM ANDAMENTO</b>	O Município de Limoeiro de Anadia/AL, vem trabalhando em regime de colaboração entre entes federados, para elaborar Plano de ação integrado a política de Alfabetização para Educação de Jovens e Adultos
10.3 – Fomentar a formação inicial e continuada para trabalhadores e trabalhadoras articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional;	<b>2025</b>	<b>EM ANDAMENTO</b>	A responsabilidade da EJA Ensino médio fica cargo do governo Estadual.
10.4- Fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo, inclusive na modalidade de educação à distância;	<b>2025</b>	<b>EM ANDAMENTO</b>	Implementa propostas curriculares para os programas de Educação Profissional na rede municipal como forma de estabelecer novas relações com o mundo do trabalho e melhor atender o jovem na formação profissional.
10.5 – Ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;	<b>2025</b>	<b>EM ANDAMENTO</b>	A responsabilidade da EJA Ensino médio fica cargo do governo Estadual.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA DE LIMOEIRO DE ANADIA**

10.6–Apoiar programas nacionais de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;	<b>2025</b>	<b>EM ANDAMENTO</b>	A responsabilidade da EJA Ensino médio fica cargo do governo Estadual.
10.7 – Estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas;	<b>2025</b>	<b>EM ANDAMENTO</b>	Na Matriz Curricular do Ensino Fundamental há a oferta obrigatória, com frequência e avaliação, do componente curricular Empreendedorismo, na qual o professor aproveita a experiência de vida e profissional do aluno como atividade pedagógica.
10.8 – Fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;	<b>2025</b>	<b>EM ANDAMENTO</b>	Há estímulo na produção de material didático específico com metodologias diferenciadas para alunos da EJA na rede municipal.
10.9 – Implementar formas de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada.	<b>2025</b>	<b>EM ANDAMENTO</b>	Os procedimentos pedagógicos aplicados em sala de aula são adaptados para o atendimento ao perfil de turma com características diversas de percurso formativo e rendimento escolar

**META 11 – TRIPlicAR AS MATRÍCULAS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, ASSEGURANDO A QUALIDADE DA OFERTA E PELO MENOS 50% (CINQUENTA POR CENTO) DA EXPANSÃO NO SEGMENTO PÚBLICO.**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA DE LIMOEIRO DE ANADIA**

A educação profissionalizante e técnica, no Ensino Médio, está vinculada no campo da educação profissional, desse modo trás debates relativos à relação entre o ensino médio e a educação profissional. Assim, retoma-se a discussão sobre a educação politécnica, compreendendo-a como uma educação unitária e universal destinada à superação da dualidade entre cultura geral e cultura técnica e voltada para “o domínio dos conhecimentos científicos das diferentes técnicas que caracterizam o processo de trabalho produtivo moderno” (SAVIANI, 2003, p.140). Entretanto, essa retomada produz reflexões importantes quanto à possibilidade material da implementação da educação básica na perspectiva aqui mencionada. Tais reflexões e análises permitem concluir que as características da educação tecnológica em seu sentido pleno, busca a inserção no mundo do trabalho visando complementar a Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrada ao Ensino Médio (BRASIL, 2007d).

---

**Indicador 11A-Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio**

FONTES



FONTES





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA DE LIMOEIRO DE ANADIA**

**Indicador 11B-Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio na rede pública.**

FONTES



ESTRATÉGIAS DA META ACIMA	PRAZO	SITUAÇÃO DA ESTRATEGIA	OBSERVAÇÃO
11.1 - Desenvolver ações em parceria com o Estado para a oferta de Educação Profissional, através de criação de comissão permanente, a fim de verificar as demandas de formação profissional;	2025	EM ANDAMENTO	A responsabilidade da EJA Ensino médio fica cargo do governo Estadual
11.2 - Estimular a expansão do estágio na Educação Profissional técnica de Nível Médio e do Ensino Médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;	2025	EM ANDAMENTO	A responsabilidade da EJA Ensino médio fica cargo do governo Estadual
11.3 - Incentivar acesso ao atendimento do Ensino Médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo, de acordo com os seus interesses e necessidades;	2025	EM ANDAMENTO	A responsabilidade da EJA Ensino médio fica cargo do governo Estadual
11.4 - Apoiar a oferta de Educação Profissional técnica de Nível Médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;	2025	EM ANDAMENTO	A responsabilidade da EJA Ensino médio fica cargo do governo Estadual



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA DE LIMOEIRO DE ANADIA**

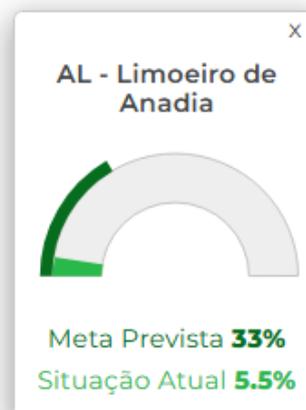
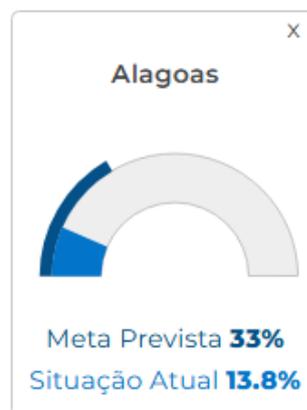
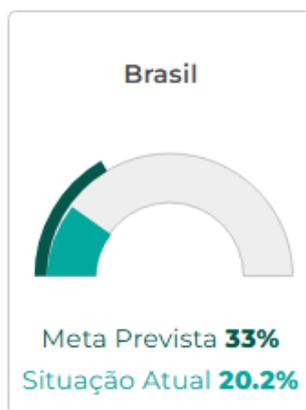
11.5 -Incentivar a redução das desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na Educação Profissional técnica de Nível Médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da Lei.	<b>2025</b>	<b>EM ANDAMENTO</b>	A responsabilidade da EJA Ensino médio fica cargo do governo Estadual
---	-------------	---------------------	---

**META 12:** APOIAR A AMPLIAÇÃO DA TAXA BRUTA DE MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR PARA 50% (CINQUENTA POR CENTO) E A TAXA LÍQUIDA PARA 33% (TRINTA E TRÊS POR CENTO) DA POPULAÇÃO DE 18 (DEZOITO) A 24 (VINTE E QUATRO) ANOS, ASSEGURADA A QUALIDADE DA OFERTA E EXPANSÃO PARA, PELO MENOS, 40% (QUARENTA POR CENTO) DAS NOVAS MATRÍCULAS, NO SEGMENTO PÚBLICO.

A educação escolar, comprometida com a igualdade de acesso ao conhecimento a todos e especialmente empenhada em garantir esse acesso aos grupos da população em desvantagem na sociedade tende a garantir a continuação dos estudos até a universidade.

**Indicador 12B: Taxa líquida de escolarização na graduação (TLE)**

FONTES





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA DE LIMOEIRO DE ANADIA**

<b>ESTRATÉGIAS DA META 12</b>	<b>PRAZO</b>	<b>SITUAÇÃO DA ESTRATEGIA</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
12.1 - Proporcionar, por meio de parcerias, a capacidade instalada da estrutura física e de recursos humanos das instituições públicas de Educação Superior, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar e interiorizar o acesso à graduação;	-----	-----	No município não há oferta de Ensino Superior presencial em instituições públicas ou privadas
12.2 – Apoiar a ampliação da oferta de vagas, por meio da expansão e interiorização da Rede Federal de Educação Superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do Sistema Universidade Aberta do Brasil, considerando a densidade populacional, a oferta de vagas públicas em relação à população na idade de referência e observadas as características regionais das micro e mesorregiões definidas pelo IBGE, uniformizando a expansão no	-----	-----	No município não há oferta de Ensino Superior presencial em instituições públicas ou privadas
12.3 - Contribuir para o aumento gradativo da taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas para 80% (oitenta por cento), ofertar, no mínimo, um terço das vagas em cursos noturnos e elevar a relação de estudantes por professor/a para 18 (dezoito), mediante estratégias de aproveitamento de créditos e inovações acadêmicas que valorizem a aquisição de competências de nível superior;	-----	-----	O município não possui dados próprios para aferir os indicadores. No município não há oferta de Ensino Superior presencial em instituições públicas ou privadas.
12.4- Fomentar a oferta de Educação Superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores/as para a Educação Básica, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas;	-----	-----	O incentivo para educação superior está proposta no Plano de Cargos, Carreira dos Profissionais do Magistério Público Municipal – PCC. Há oferta de transporte escolar gratuito universitário.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA DE LIMOEIRO DE ANADIA**

<p>12.5 - Contribuir com as políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas aos/às estudantes de instituições públicas, bolsistas de instituições privadas de Educação Superior e beneficiários/as do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a Lei no 10.260, de 12 de julho de 2001, na Educação Superior, de modo a reduzir as desigualdades étnico-raciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na Educação Superior de estudantes egressos da escola pública, afro-brasileiros/as, indígenas e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico;</p>	-----	-----	<p>No município não há oferta de Ensino Superior presencial em instituições públicas ou privadas</p>
<p>12.6 - Estimular os estudantes ao financiamento por meio do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a Lei no 10.260, de 12 de julho de 2001, com a constituição de fundo garantidor do financiamento, de forma a dispensar progressivamente a exigência de fiador;</p>	-----	-----	<p>No município não há oferta de Ensino Superior presencial em instituições públicas ou privadas</p>
<p>12.7 - Ampliar, por meio de parcerias, a oferta de estágio como parte da formação na Educação Superior;</p>	-----	-----	<p>No município não há oferta de Ensino Superior presencial em instituições públicas ou privadas</p>
<p>12.8- Colaborar com a ampliação da participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos na Educação Superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da Lei;</p>	-----	-----	<p>No município não há oferta de Ensino Superior presencial em instituições públicas ou privadas</p>



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA DE LIMOEIRO DE ANADIA**

12.9-Fomentar estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do Município, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação Secretaria Estadual de Educação (SEEE), Instituição de Ensino Superior (IES) pública ou privada;	-----	-----	No município não há oferta de Ensino Superior presencial em instituições públicas ou privadas
12.10 - Incentivar a participação em Programas e ações à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior;	-----	-----	No município não há oferta de Ensino Superior presencial em instituições públicas ou privadas
12.11- Contribuir com a expansão do atendimento específico a populações do campo, em relação ao acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais para atuação nessas populações;	-----	-----	No município não há oferta de Ensino Superior presencial em instituições públicas ou privadas
12.12 - Fomentar Programa de composição de acervo digital de referências bibliográficas e audiovisuais para os cursos de graduação e Programas de Pós-Graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência;	-----	-----	No município não há oferta de Ensino Superior presencial em instituições públicas ou privadas
12.13- Estimular mecanismos para ocupar as vagas ociosas em cada período letivo na Educação Superior pública e privada;	-----	-----	No município não há oferta de Ensino Superior presencial em instituições públicas ou privadas

Oferta de estrutura física em parceria com instituições de educação superior de forma a ampliar o acesso a graduação;

Fomento da oferta da educação da educação superior prioritariamente para professores/as da educação básica bem como para atender o déficit de profissionais em áreas específicas;

Apoio as políticas de inclusão e assistência estudantil de forma a estimular os estudantes por meio do Fundo de Financiamento Estudantil – FIES;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA DE LIMOEIRO DE ANADIA**

Ampliar, por meio de parcerias, a oferta de estágio como parte da formação na Educação Superior;

Colaboração e ampliação da inserção de grupos historicamente desfavorecidos na Educação Superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas.

Fomento de estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do Município.

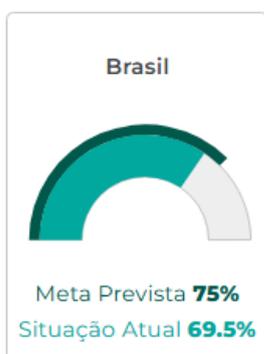
**Meta 13 - ELEVAR A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E AMPLIAR A PROPORÇÃO DE MESTRES E DOUTORES DO CORPO DOCENTE EM EFETIVO EXERCÍCIO NO CONJUNTO DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR PARA 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO), SENDO, DO TOTAL, NO MÍNIMO, 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO) DOUTORES.**

Construir a qualidade social pressupõe conhecimento dos interesses sociais dos profissionais da educação com o objetivo de melhorar sua prática profissional como educador para elevar a taxa de aprovação dos educandos dos seus municípios.

---

**Indicador 13A: Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior**

FONTES

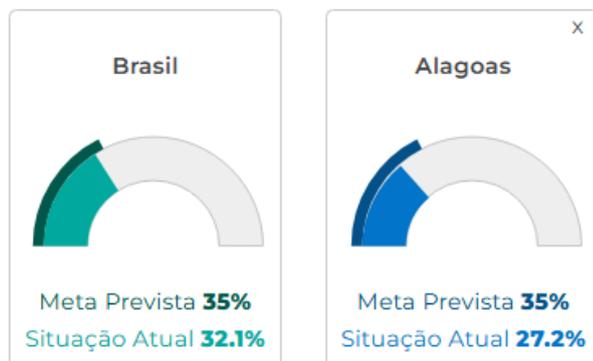




**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA DE LIMOEIRO DE ANADIA**

**Indicador 13B: Percentual de docentes com doutorado na educação superior**

FONTES



ESTRATÉGIAS DA META 13	PRAZO	SITUAÇÃO DA ESTRATEGIA	OBSERVAÇÃO
13.1 - Colaborar com o aperfeiçoamento do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, de que trata a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, fortalecendo as ações de avaliação, regulação e supervisão;	-----	-----	No município não há oferta de Ensino Superior presencial em instituições públicas ou privadas
13.2 - Contribuir com o processo contínuo de autoavaliação das IES, fortalecendo a participação das CPAs, bem como a aplicação de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a qualificação e a dedicação de professores/as universitários/as;	-----	-----	No município não há oferta de Ensino Superior presencial em instituições públicas ou privadas
13.3 - Ampliar o percentual de mestres e doutores do sistema municipal de ensino através da divulgação do incentivo no PCC;	-----	-----	No município não há oferta de Ensino Superior presencial em instituições públicas ou privadas



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA DE LIMOEIRO DE ANADIA**

<p>13.4 - Colaborar com a promoção da melhoria da qualidade dos cursos de Licenciaturas, por meio da aplicação de instrumento próprio de avaliação aprovado pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES), integrando-os às demandas e necessidades das redes de Educação Básica, de modo a permitir aos/às graduandos/as a aquisição das qualificações necessárias a conduzir o processo pedagógico de seus/as futuros/as estudantes, combinando formação geral e específica com a prática didática, além da Educação para as relações Étnico-Raciais, a diversidade e as necessidades das pessoas com deficiência;</p>	-----	-----	<p>No município não há oferta de Ensino Superior presencial em instituições públicas ou privadas</p>
<p>13.5 - Contribuir para a elevação gradual da taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas, de modo a atingir 80% (oitenta por cento) e, nas instituições privadas, 75% (setenta e cinco por cento), em 2020, e fomentar a melhoria dos resultados de aprendizagem, de modo que, em 5 (cinco) anos, pelo menos 60% (sessenta por cento) dos/as estudantes apresentem desempenho positivo igual ou superior a 60% (sessenta por cento), no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) e, no último ano de vigência, pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) dos/as estudantes obtenham desempenho positivo igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) nesse exame, em cada área</p>	-----	-----	<p>No município não há oferta de Ensino Superior presencial em instituições públicas ou privadas</p>

**META 14 – CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DO NÚMERO DE MATRÍCULAS NA PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU, A FIM DE OBTER QUALIDADE NO ENSINO TANTO NA EDUCAÇÃO BÁSICA QUANTO NA EDUCAÇÃO SUPERIOR.**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA DE LIMOEIRO DE ANADIA**

<b>ESTRATÉGIAS DA META 14</b>	<b>PRAZO</b>	<b>SITUAÇÃO DA ESTRATEGIA</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
14.1 - Incentivar e acompanhar a expansão do financiamento da Pós-Graduação Stricto Sensu na área da Educação, por meio das agências de fomento oficiais e outras;	-----	-----	No município não há oferta de Ensino Superior presencial em instituições públicas ou privadas
14.2 - Promover em regime de colaboração com os entes federados, plano de incentivo à participação de professores/as nos cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu na área da Educação;	-----	-----	No município não há oferta de Ensino Superior presencial em instituições públicas ou privadas
14.3 - Monitorar a expansão do financiamento estudantil, por meio do Fies, à Pós-Graduação Stricto Sensu relativo ao município;	-----	-----	No município não há oferta de Ensino Superior presencial em instituições públicas ou privadas
14.4 - Incentivar a implementação de ações para reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais, para favorecer o acesso da população do campo a Programas de mestrado e	-----	-----	No município não há oferta de Ensino Superior presencial em instituições públicas ou privadas
14.5 - Incentivar a implementação de Programas de Pós-Graduação Lato e Stricto Sensu que incluam a Educação para as diversidades, Educação Especial, Educação Ambiental, Educação para os Direitos Humanos, Educação e Prevenção à Saúde, além de outras temáticas de interesse social;	-----	-----	No município não há oferta de Ensino Superior presencial em instituições públicas ou privadas
14.6 - Acompanhar a manutenção e expansão do Programa de acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de Pós-Graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência.	-----	-----	No município não há oferta de Ensino Superior presencial em instituições públicas ou privadas

**META 15 – GARANTIR, EM REGIME DE COLABORAÇÃO ENTRE A UNIÃO E O ESTADO, NO PRAZO DE 01 (UM) ANO DE VIGÊNCIA DO PME, POLÍTICA NACIONAL DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE QUE TRATAM OS INCISOS I, II E III DO CAPUT DO ART. 61 DA LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996, ASSEGURADO QUE TODOS OS/AS PROFESSORES/AS DA EDUCAÇÃO BÁSICA POSSUAM FORMAÇÃO ESPECÍFICA DE NÍVEL SUPERIOR, OBTIDA EM CURSO DE LICENCIATURA NA ÁREA DE CONHECIMENTO EM QUE ATUAM.**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA DE LIMOEIRO DE ANADIA**

Indicador 15	Proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam na educação básica		
<b>META PREVISTA PARA O PERÍODO</b>	<b>META ALCANÇADA NO PERÍODO</b>		<b>FONTE DO INDICADOR</b>
100%	DADO OFICIAL	<b>39,8 %</b>	<b>IBGE 2010</b>
	DADO MUNICIPAL	<b>00,00%</b>	<b>Dado não encontrado</b>

**Indicador 15: Proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam na educação básica**

FONTES



ESTRATÉGIAS DA META ACIMA	PRAZO	SITUAÇÃO DA ESTRATEGIA	OBSERVAÇÃO
15.1 - Atuar, conjuntamente, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da Educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de Educação Superior existentes nos Estados, Distrito Federal e apoiadas pelo Município, definindo obrigações recíprocas entre os partícipes;	-----	-----	No município não há oferta de Ensino Superior presencial em instituições públicas ou privadas



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA DE LIMOEIRO DE ANADIA**

15.2-Apoiar o financiamento estudantil a estudantes matriculados em cursos de Licenciatura com avaliação positiva pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), na forma da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, inclusive a amortização do saldo devedor pela docência efetiva na rede pública de Educação Básica;	-----	-----	No município não há oferta de Ensino Superior presencial em instituições públicas ou privadas
15.3-Fomentar Programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados/as em cursos de Licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no Magistério da Educação Básica;	-----	-----	No município não há oferta de Ensino Superior presencial em instituições públicas ou privadas
15.4 -Apoiar a ampliação e divulgação das plataformas eletrônicas (a exemplo da Plataforma Paulo Freire), para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da Educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos;	-----	-----	No município não há oferta de Ensino Superior presencial em instituições públicas ou privadas
15.5-Incentivar a participação docente nos Programas específicos para formação de profissionais da Educação, para as escolas do campo e para a Educação Especial;	-----	-----	No município não há oferta de Ensino Superior presencial em instituições públicas ou privadas
15.6-Participar ativamente da reforma curricular dos cursos de Licenciatura e estimular a renovação pedagógica, de forma a assegurar o foco no aprendizado do/a graduando/a, dividindo a carga horária em formação geral, formação na área do saber e didática específica e incorporando as modernas TICs, em articulação com a base nacional comum dos currículos da Educação Básica;	-----	-----	No município não há oferta de Ensino Superior presencial em instituições públicas ou privadas
15.7 -Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível Médio e Superior dos/as profissionais da Educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da Educação Básica;	-----	-----	No município não há oferta de Ensino Superior presencial em instituições públicas ou privadas



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA DE LIMOEIRO DE ANADIA**

15.8 -Apoiar a implementação dos cursos e Programas especiais para assegurar formação específica na Educação Superior, nas respectivas áreas de atuação, aos/às professores/as com formação de nível Médio na modalidade normal, não licenciados/as ou licenciados/as, em área diversa a de atuação docente, em efetivo exercício;	-----	-----	No município não há oferta de Ensino Superior presencial em instituições públicas ou privadas
15.9 -Apoiar a oferta de cursos técnicos de nível Médio e Tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos/as profissionais da Educação de outros segmentos que não os do Magistério;	-----	-----	No município não há oferta de Ensino Superior presencial em instituições públicas ou privadas
15.10 -Apoiar a implementação de políticas de formações continuadas para os/as profissionais da Educação de outros segmentos que não os do Magistério, construída em regime de colaboração entre as IES pública e privada e demais órgãos competentes no campo do sistema educacional do Município, e para além dele;	-----	-----	No município não há oferta de Ensino Superior presencial em instituições públicas ou privadas
15.11 -Apoiar a instituição de Programas de concessão de bolsas de estudos para que os/as professores/as de idiomas das escolas públicas de Educação Básica realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem;	-----	-----	No município não há oferta de Ensino Superior presencial em instituições públicas ou privadas
15.12- Apoiar e participar no desenvolvimento de modelos de formação docente para a Educação Profissional, que valorizem a experiência prática por meio da oferta nas redes federal e estadual de Educação Profissional, de cursos voltados à complementação e certificação didático-pedagógica de profissionais experientes.	-----	-----	No município não há oferta de Ensino Superior presencial em instituições públicas ou privadas

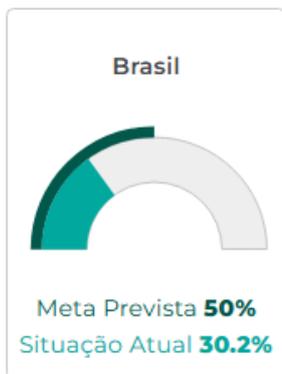
**META 16 – FORMAR, EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO, 50% (CINQUENTA POR CENTO) DOS/AS PROFESSORES/AS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ATÉ O ÚLTIMO ANO DE VIGÊNCIA DO PME, E GARANTIR A TODOS/AS OS/AS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FORMAÇÃO CONTINUADA EM SUA ÁREA DE ATUAÇÃO, CONSIDERANDO AS NECESSIDADES, DEMANDAS E CONTEXTUALIZAÇÕES DOS SISTEMAS DE ENSINO.**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA DE LIMOEIRO DE ANADIA**

**Indicador 16A-Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.**

FONTES



<b>META 16</b>	<b>FORMAR, EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO, 50% (CINQUENTA POR CENTO) DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ATÉ O ÚLTIMO ANO DE VIGÊNCIA DESTE PME, E GARANTIR A TODOS (AS) OS (AS) PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FORMAÇÃO CONTINUADA EM SUA ÁREA DE ATUAÇÃO, CONSIDERANDO AS NECESSIDADES, DEMANDAS E CONTEXTUALIZAÇÕES DOS SISTEMAS DE ENSINO.</b>		
<b>ESTRATÉGIAS DA META 16</b>	<b>PRAZO</b>	<b>SITUAÇÃO DA ESTRATEGIA</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
16.1 - Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das IES públicas, privadas e comunitárias, de forma orgânica e articulada às políticas de formação dos Estados e dos Municípios;	2025	<b>EM ANDAMENTO</b>	
16. 2 - Consolidar, colaborativamente, política de formação de professores/as da Educação Básica, com base nas diretrizes nacionais, definindo as áreas prioritárias;	2025	<b>EM ANDAMENTO</b>	



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA DE LIMOEIRO DE ANADIA**

16.3- Fomentar a participação no Programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura, de dicionários, e Programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os/as professores/as da rede pública de Educação Básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;	<b>2025</b>	<b>EM ANDAMENTO</b>	
16.4 - Participar do processo de ampliação e consolidação de portal eletrônico para subsidiar a atuação dos/as professores/as da Educação Básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;	<b>2025</b>	<b>EM ANDAMENTO</b>	
16.5 - Fortalecer a formação dos/as professores/as e das escolas públicas de Educação Básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de Programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo Magistério Público.	<b>2025</b>	<b>EM ANDAMENTO</b>	

**META 17– VALORIZAR OS/AS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE FORMA A EQUIPARAR SEU RENDIMENTO MÉDIO AO DOS/AS DEMAIS PROFISSIONAIS COM ESCOLARIDADE EQUIVALENTE, ATÉ O FINAL DO SEXTO ANO DE VIGÊNCIA DESTE PME.**

A valorização dos profissionais da educação é um elemento essencial para a melhoria da qualidade da educação. Esta somente pode ser obtida mediante uma política global que incida simultaneamente sobre a formação inicial e continuada, as condições de trabalho, salário e plano de carreira. Se por um lado é necessário repensar a formação docente, em vista dos desafios e demandas que a realidade nos coloca e que requerem profissionais cada vez qualificados e continuamente atualizados. Por outro a articulação

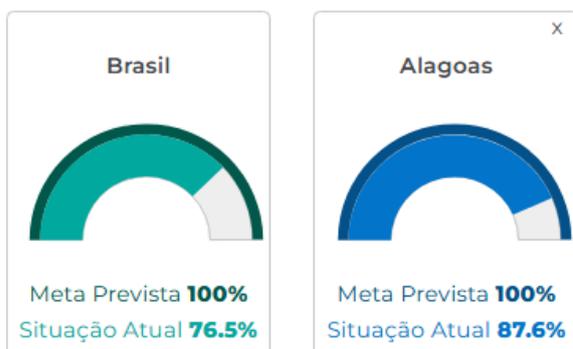


**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA DE LIMOEIRO DE ANADIA**

entre os sistemas de ensino e as IES é fundamental para atualizar, modernizar e melhorar os cursos de formação para o magistério, em especial, as licenciaturas. Subsidiado neste entendimento, o presente eixo expressa o resultado de estudos e acordos entre a Secretaria Municipal de Educação, professores e demais profissionais que atuam na Rede Municipal nos últimos anos. Sendo assim, as metas e estratégias para o mesmo, visam contemplar as reivindicações dos educadores, bem como estabelecer um planejamento possível de ser concretizado no decorrer da vigência desse Plano. Incentivo aos educadores acesso aos meios, espaços e produções culturais como teatro, cinema, museu, exposições, feiras culturais, entre outros. Visando a integração sociocultural como elemento de agregação de conhecimento.

**Indicador 17-Razão entre o salário médio de professores da educação básica da rede pública (não federal) e o salário médio de não professores com escolaridade equivalente.**

FONTES



<b>META 17</b>	<b>VALORIZAR OS (AS) PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DAS REDES PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE FORMA A EQUIPARAR SEU RENDIMENTO MÉDIO AO DOS (AS) DEMAIS PROFISSIONAIS COM ESCOLARIDADE EQUIVALENTE, ATÉ O FINAL DO SEXTO ANO DE VIGÊNCIA DESTE PME.</b>		
<b>ESTRATÉGIAS DA META 17</b>	<b>PRAZO</b>	<b>SITUAÇÃO DA ESTRATEGIA</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA DE LIMOEIRO DE ANADIA**

17.1 - Constituir, por iniciativa do Ministério da Educação, até o final do primeiro ano de vigência deste PME, fórum permanente, com representação do Município e dos trabalhadores da educação, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;	<b>2016</b>	<b>REALIZADA</b>	<b>FORUM INSTITUIDO</b>
17.2 - Constituir como tarefa do fórum permanente o acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, periodicamente divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;	<b>2025</b>	<b>EM ANDAMENTO</b>	
17.3 - Incentivar aos educadores acesso aos meios, espaços e produções culturais como teatro, cinema, museu, exposições, feiras culturais, entre outros. Visando a integração sociocultural como elemento de agregação de conhecimento;	<b>2025</b>	<b>EM ANDAMENTO</b>	
17.4 - Requerer a ampliação da assistência financeira específica da União aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos (as) profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional.	<b>2025</b>	<b>EM ANDAMENTO</b>	

**META 18 – ASSEGURAR, NO PRAZO DE 2 (DOIS) ANOS, A EXISTÊNCIA DE PLANOS DE CARREIRA PARA OS(AS) PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA E SUPERIOR PÚBLICA DE TODOS OS SISTEMAS DE ENSINO E, PARA O PLANO DE CARREIRA DOS(AS) PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, TOMAR COMO REFERÊNCIA O PISO SALARIAL NACIONAL PROFISSIONAL, DEFINIDO EM LEI FEDERAL, NOS TERMOS DO INCISO VIII DO ART. 206 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

Realização anual, a partir do primeiro ano de vigência deste PME, por iniciativa do Ministério da Educação, em regime de colaboração, o censo dos (as) profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA DE LIMOEIRO DE ANADIA**

<b>META 18</b>	<b>META 18: ASSEGURAR, NO PRAZO DE 2 (DOIS) ANOS, A EXISTÊNCIA DE PLANOS DE CARREIRA PARA OS (AS) PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA E SUPERIOR PÚBLICA DE TODOS OS SISTEMAS DE ENSINO E, PARA O PLANO DE CARREIRA DOS (AS) PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, TOMAR COMO REFERÊNCIA O PISO SALARIAL NACIONAL PROFISSIONAL, DEFINIDO EM LEI FEDERAL, NOS TERMOS DO INCISO VIII DO ART. 206 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.</b>		
<b>ESTRATÉGIAS DA META 18</b>	<b>PRAZO</b>	<b>SITUAÇÃO DA ESTRATEGIA</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
18.1 -Estruturar a rede pública de educação básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e os profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;	<b>2017</b>	<b>EM ANDAMENTO</b>	Precisa de alteração do PC atual para PCCR
18.2-Implantar, na rede pública de educação básica, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do (a) professor (a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;	<b>2025</b>	<b>EM ANDAMENTO</b>	
18.3 - Apoiar, por iniciativa do Ministério da Educação, a cada 2 (dois) anos a partir do segundo ano de vigência do PME, prova nacional para subsidiar o Município, mediante adesão, na realização de concursos públicos de admissão de profissionais do magistério da educação básica pública;	<b>2025</b>	<b>EM ANDAMENTO</b>	



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA DE LIMOEIRO DE ANADIA**

18.4 -Realizar anualmente, a partir do primeiro ano de vigência deste PME, por iniciativa do Ministério da Educação, em regime de colaboração, o censo dos (as) profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério;	<b>2025</b>	<b>EM ANDAMENTO</b>	
18.5 -Considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo no provimento de cargos efetivos para essas escolas;	<b>2025</b>	<b>EM ANDAMENTO</b>	
18.6 -Priorizar o repasse de transferências federais voluntárias, na área de educação, para o Município que tenha aprovado lei específica estabelecendo planos de Carreira para os (as) profissionais da educação;	<b>2025</b>	<b>EM ANDAMENTO</b>	
18.7 - Estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da educação de todos os sistemas de ensino, em instância municipal, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos planos de Carreira.	<b>2025</b>	<b>EM ANDAMENTO</b>	

**META 19 – ASSEGURAR CONDIÇÕES, NO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS DE VIGÊNCIA DESTE PME, A EFETIVAÇÃO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA DA EDUCAÇÃO, ASSOCIADA A CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO, DESEMPENHO E CONSULTA PÚBLICA À COMUNIDADE ESCOLAR, NO ÂMBITO DAS ESCOLAS PÚBLICAS, PREVENDO RECURSOS E APOIO TÉCNICO DA UNIÃO.**

A gestão democrática está partindo da Constituição Federal assim, como na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB,9394/96), que presume que as relações de poder dentro das instituições de ensino devem gerar integração, cooperação e participação e para isso, as propostas precisam ser construídas e reconstruídas pelas próprias pessoas envolvidas com a escolarização.

As transformações que marcaram a gestão educacional, ressaltam sobre tudo. Iniciativas de professores e pais de alunos que implementam uma gestão



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA DE LIMOEIRO DE ANADIA**

autônoma e descentralizadora, deliberando uma política educacional que leve a convivência democrática.

A gestão participativa traz uma dimensão muito importante no contexto educacional, implicando o aprendizado coletivo de princípios e convivência democrática, onde todos possam participar das discussões e decisões referentes à proposta de forma geral de uma instituição.

Promoção de programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, dos conselhos de alimentação escolar- CAE, do Conselho Municipal de Educação-CME, e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;

Participação na reelaboração de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógico, currículo escolar da educação básica, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;

Autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira na rede pública municipal, respeitando as leis vigentes;

<b>META 19</b>	<b>ASSEGURAR CONDIÇÕES, NO PRAZO DE 2 (DOIS) ANOS DE VIGÊNCIA DESTE PME, A EFETIVAÇÃO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA DA EDUCAÇÃO, ASSOCIADA A CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E DESEMPENHO E À CONSULTA PÚBLICA À COMUNIDADE ESCOLAR, NO ÂMBITO DAS ESCOLAS PÚBLICAS, PREVENDO RECURSOS E APOIO TÉCNICO DA UNIÃO PARA TANTO.</b>		
<b>ESTRATÉGIAS DA META 19</b>	<b>PRAZO</b>	<b>SITUAÇÃO DA ESTRATÉGIA</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
19.1 – Implantar a gestão democrática aprovando legislação específica, em consonância com as leis nacional, considerando para a nomeação dos diretores e diretoras de escola, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar;	<b>2017</b>	<b>REALIZADA</b>	Limoeiro de Anadia/AL avança com documentos e ações que respaldam a gestão democrática no avanço é claro no que se refere a gestão democrática, promovendo assim, uma gestão participativa no contexto educacional



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA DE LIMOEIRO DE ANADIA**

19.2 – Promover programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, dos conselhos de alimentação escolar-CAE, do conselho municipal de educação-CME, e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;	<b>2025</b>	<b>REALIZADA</b>	Há em todas as escolas implantado o Conselho Escolar
19.3 - Criar até 2 anos após a aprovação do PME a comissão municipal, formada por técnicos da SEMED, sindicato, secretarias e sociedade civil para elaborar o decreto municipal que regulamentará a eleição e os critérios técnicos para definição da profissionalização dos gestores escolares;	<b>2025</b>	<b>REALIZADA</b>	Foi criada a lei da gestão democrática
19.4 - Estimular, em todo sistema municipal de educação básica, a constituição (em até 5º ano de vigência deste PME) e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-se-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;	<b>2025</b>	<b>EM ANDAMENTO</b>	Ausência de grêmios estudantes nas escolas da rede municipal
19.5 - Estimular e fortalecer os Conselhos Escolares e Conselho Municipal de Educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;	<b>2025</b>	<b>EM ANDAMENTO</b>	Há em todas as escolas implantado o Conselho Escolar.
19.6 – Instituir, em até 1 (um) ano após aprovação deste PME, o Fórum Permanente de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME e dos seus planos de educação;	2016	<b>REALIZADO</b>	<b>FÓRUM INSTITUIDO</b>



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA DE LIMOEIRO DE ANADIA**

19.7 - Assegurar a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículo escolar da educação básica, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;	<b>2025</b>	<b>REALIZADA</b>	Há garantia da participação nos conselhos escolares do corpo docente, pais de alunos representando os alunos, funcionários e representantes da comunidade, com proposição no próprio estatuto do Conselho Escolar.
19.8 - Assegurar processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira na rede pública municipal, respeitando as leis vigentes;	<b>2025</b>	<b>REALIZADA</b>	As escolas tem autonomia baseado na lei de gestão democrática.
19.9 - Assegurar a continuidade e aprimoramento dos programas de formação de diretores e gestores escolares.	<b>2025</b>	<b>EM ANDAMENTO</b>	Programas com continuidade de ações

**META 20 – AMPLIAR O INVESTIMENTO PÚBLICO EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DE FORMA A ATINGIR, NO MÍNIMO, O PATAMAR DE 7% (SETE POR CENTO) DO PRODUTO INTERNO BRUTO - PIB DO PAÍS, NO 5º (QUINTO) ANO DE VIGÊNCIA DESTA LEI E, NO MÍNIMO, O EQUIVALENTE A 10% DO PIB AO FINAL DO DECÊNIO.**

Em cumprimento ao que estabelece a CF/88 em relação à contrapartida financeira do município para a educação, deverá ser destinado no período de vigência do presente Plano ou até nova determinação legal, o percentual mínimo de 25% da receita líquida do município, advinda de impostos, na manutenção e desenvolvimento da educação. De maneira complementar, conforme determinação legal, o salário-educação constituirá fonte adicional de financiamento da Educação Básica.

Além destas fontes de recursos, o município disporá dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, com vigência até o ano de 2020, conforme estabelece a Lei nº 11.494/07.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA DE LIMOEIRO DE ANADIA**

Finalizando, enfatiza-se a importância dos programas financiados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, como instrumentos de ampliação das receitas da educação, constituindo, portanto, uma importante fonte adicional de recursos para a gestão da Secretaria de Educação. Em complemento aos Programas citados, a Prefeitura, trabalha com os Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e Programa Nacional de Transporte Escolar – PNATE, objetivando melhorar a qualidade e eficiência do atendimento aos alunos e subsidiar a análise da realidade educacional do município.

**Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio**

Apoiar, por meio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da educação básica, em todas as suas etapas e modalidades;

ACOMPANHAMENTO DO CUSTO ALUNO QUALIDADE - CAQ COMO PARÂMETRO PARA O FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO DE TODAS ETAPAS E MODALIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA, A PARTIR DO CÁLCULO E DO ACOMPANHAMENTO REGULAR DOS INDICADORES DE GASTOS EDUCACIONAIS COM INVESTIMENTOS EM QUALIFICAÇÃO E REMUNERAÇÃO DO PESSOAL DOCENTE E DOS DEMAIS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA, EM AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO ENSINO E EM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO-ESCOLAR, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR;

<b>META 20</b>	<b>AMPLIAR O INVESTIMENTO PÚBLICO EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DE FORMA A ATINGIR, NO MÍNIMO, O PATAMAR DE 7% (SETE POR CENTO) DO PRODUTO INTERNO BRUTO - PIB DO PAÍS NO 5º (QUINTO) ANO DE VIGÊNCIA DESTA LEI E, NO MÍNIMO, O EQUIVALENTE A 10% (DEZ POR CENTO) DO PIB AO FINAL DO DECÊNIO.</b>		
<b>ESTRATÉGIAS DA META 20</b>	<b>PRAZO</b>	<b>SITUAÇÃO DA ESTRATEGIA</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA DE LIMOEIRO DE ANADIA**

20.1 - Garantir em regime de colaboração, fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;	<b>2025</b>	<b>EM ANDAMENTO</b>	<b>Através do PAR foi direcionado ações para a estratégia</b>
20.2 - Observar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação;	<b>2025</b>	<b>EM ANDAMENTO</b>	Através do PAR foi direcionado ações para a estratégia
20.3 - Acompanhar à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal;	<b>2025</b>	<b>EM ANDAMENTO</b>	Através do PAR foi direcionado ações para a estratégia
20.4 - Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, com a colaboração entre o Ministério da Educação, a Secretaria de Educação do	<b>2025</b>	<b>EM ANDAMENTO</b>	Através do PAR foi direcionado ações para a estratégia



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA DE LIMOEIRO DE ANADIA**

20.5 - Apoiar, por meio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da educação básica, em todas as suas etapas e modalidades;	<b>2025</b>	<b>EM ANDAMENTO</b>	Através do PAR foi direcionado ações para a estratégia
20.6 -No prazo de 2 (dois) anos do PME, implantado o Custo Aluno-Qualidade inicial - CAQi, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade - CAQ;	<b>2025</b>	<b>EM ANDAMENTO</b>	Através do PAR foi direcionado ações para a estratégia
20.7 - Acompanhar o Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;	<b>2025</b>	<b>EM ANDAMENTO</b>	Realização de avaliação contínua da Educação Básica, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes.
20.8 -O CAQ será definido no prazo de 3 (três) anos e será continuamente ajustado, com base em metodologia formulada pelo Ministério da Educação - MEC, e acompanhado pelo Fórum Municipal de Educação - FME, pelo Conselho Municipal de Educação - CME e pelas Comissões de Educação da Câmara Municipal.	<b>2025</b>	<b>EM ANDAMENTO</b>	<b>Através do PAR foi direcionado ações para a estratégia</b>



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA DE LIMOEIRO DE ANADIA**

**CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES**

O processo de monitoramento do Plano Municipal de Educação permitiu fazer uma análise na evolução e no desenvolvimento da educação no município, auxiliando e orientando na tomada de decisões e ações educativas para melhoria na qualidade de ensino.

Constatou-se que as metas estabelecidas no PME, estão sendo consolidadas progressivamente nas esferas participantes: municipal, estadual e federal propostas no documento.

Estão em conclusão parcial e em desenvolvimento estratégias e não iniciadas são 20 estratégias. Salientamos que algumas das estratégias não serão cumpridas devido a responsabilidade da meta ser de competência Estadual ou Federal.

Ainda, percebemos que os dados oficiais se contradizem com a realidade da educação no município, pelo fato dos dados serem gerados pelo Censo do ano anterior ao registro do monitoramento do PME.

Houve uma evolução crescente na Meta 7 em relação aos índices do IDEB na rede municipal dos anos iniciais existe uma superação da meta projetada tanto no ano de 2021 quanto em 2023.

O resultado do IDEB em 2023 ficou acima da meta projetada para o período.

A Meta 11, também foi alcançada pela rede estadual de ensino, visto que houve uma expansão com mais 100% no índice de matrículas da Educação Profissional.

A Meta 14, também foi alcançada. Os professores que atuam na rede municipal de ensino, há um percentual de 99,4% com curso de pós-graduação, significando e professores já possuem formação em nível de especialização. Os demais professores ainda estão com a escolarização em nível de Magistério e muitos dos profissionais estão cursando a graduação ou pós-graduação

A Meta 16, referente ao Plano de Carreira Docente também está concluída e sendo cumprida, pois a rede municipal de ensino possui o Plano de Cargos e Carreira do Magistério, instituído pela Lei Municipal garantindo os direitos e deveres do servidor público, com previsão de elevação de nível por promoção de cursos de formação profissional, garantia de um terço de hora-atividade na composição da jornada de trabalho e pagamento do Piso Salarial Nacional, com observância para ainda o não cumprimento de reajuste em todos os níveis e classes da tabela salarial.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA DE LIMOEIRO DE ANADIA**

Apontamos o cumprimento da Meta 19, que se refere a Gestão Democrática, assegurado este direito por meio da Lei nº 228/2022, processo pelo qual também já foi consolidado no município em 2024, com a seleção de diretores municipais com base em avaliação de conhecimento, de critérios técnicos de mérito e desempenho e a consulta pública à comunidade escolar.

O objetivo foi alcançado devidos as ações e estratégias propostas pela Secretaria Municipal de Educação para melhoria da qualidade de ensino e aprendizagem e também para correção do fluxo escolar e trabalho de cada profissional em sua unidade escolar.

**METAS NÃO CUMPRIDAS: 85%**  
**METAS EM RETROCESSO: 65%**  
**METAS COM LACUNA DE DADOS: 35%**  
**METAS PARCIALMENTE CUMPRIDAS: 15%**

Em 2023, Limoeiro de Anadia (AL) alcançou um desempenho notável na educação básica, destacando-se especialmente no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB). QEd

Desempenho no IDEB 2023 - O município conquistou o 9º lugar entre os municípios de Alagoas com as melhores notas no IDEB, conforme reconhecido pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime).

Esse resultado reflete o compromisso da gestão municipal com a melhoria da qualidade do ensino e o empenho dos profissionais da educação.

Estimulando e fortalecimento e o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos(as) jovens, com ênfase aos beneficiários(as) de programas de transferência de renda, no Ensino Médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar.

Para impulsionar ainda mais a qualidade do ensino, Limoeiro de Anadia firmou um acordo de cooperação técnica com o município de Sobral (CE), referência nacional em educação pública.

O objetivo é implementar metodologias exitosas adotadas em Sobral, visando elevar os índices educacionais locais. *Fonte: limoeirodeanadia.al.gov.*



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA DE LIMOEIRO DE ANADIA**

**REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

<https://qedu.org.br/municipio/2704203-limoeiro-de-anadia/censo-escolar>  
Indicador de Distorção idade-série - INEP, 2023  
[limoeirodeanadia.al.gov.br](http://limoeirodeanadia.al.gov.br)